

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVIII

Florianópolis, 19 de dezembro de 1972

NÚMERO 9.642

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto P/N. 5.192/SEJ, de 13 de dezembro de 1972

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, parágrafo 1º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, PAULO VICENTE DE MELO, ocupante do cargo da classe PF-1, da carreira de Vigilante, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Penitenciária do Estado, para exercer em substituição o cargo em comissão de Sub-Chefe da Guarda Chefia, padrão CC-14, enquanto durar o impedimento legal do respectivo titular, POLUCENO HOMEM, a partir de 1º de novembro de 1972.

Decreto P/N. 5.193/SEJ, de 13 de dezembro de 1972

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, parágrafo 1º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, DIRÇO JOSÉ DO AMARAL, ocupante do cargo da classe PF-3, da carreira

de Vigilante, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Penitenciária do Estado, para exercer em substituição o cargo em comissão de Mestre do Parque Industrial, padrão CC-13, enquanto durar o impedimento legal do respectivo titular AIRTON ALBERTO DA COSTA, a partir de 1º de novembro de 1972.

Decreto P/N. 5.194/GAC, de 14 de dezembro de 1972

O Governador do Estado no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, parágrafo 4º, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, WALTER FORTKAMP, ocupante do cargo da classe PF-1 da carreira de Servente, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Gabinete Civil, para exercer em substituição o cargo da classe PF-5 da carreira de Escriutário, enquanto durar o impedimento do respectivo titular MARIA IGNEZ FERREIRA DA COSTA, que se encontra em gozo de licença prêmio.

atribuições, resolve AUTORIZAR a Professora INGBERG DEKKER, responsável pelo Departamento de Ensino, da Secretaria de Educação, para participar do Encontro de Diretores de Ensino Primário, 1º grau, no Centro Regional "João Pinheiro" a realizarse em Belo Horizonte.

Portaria P/N. 7.968/SEE, de 22 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194/72, do sr. Secretário, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 6.328 de 11.09.72, que convocou JOSÉ GUILHERME FRIZZO, Prof. Ginasial, matr. n. 92.017 para, como substituto reger classe na E.I. Tracutanga, 12.04.016, município de Dionísio Cerqueira, no período de 01 de março a 15 de dezembro do corrente ano.

Portaria P/N. 7.969/SEE, de 23 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o art. 64, item I, da lei n. 4.425 de 16.02.70, a ocupante do cargo de Servente, PF-1, ESMERALDA OLARI, matrícula n. 36.150, lotada na Escola Básica "Miguel Couto", 05.05.108, município de Schroeder, para o Grupo Escolar "São José", 05.04.009, município de Corupá.

Portaria P/N. 7.970/SEE, de 23 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Tomé Machado Vieira", 02.04.033, município de Tubarão, de acordo com o art. 49, letra B, da lei n. 2.975 de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, ZELANDA MARTINS DE FRANÇA, matrícula n. 18.298, até o próximo concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P/N. 7.971/SEE, de 23 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194/72, do sr. Secretário, resolve CONVOCAR os Professores de Ciclo Básico I, abaixo relacionados, para, como substitutos, regerem classes nos estabelecimentos de ensino, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/1.154, do orçamento vigente:

VANILDA RONCHI MILIOLI — matr. n. 97.401 — E.B. "Sérgio Lopes Falcão", 03.11.071, município de Meleiro, no período de 03 a 29 de novembro do corrente ano;

MARIA EMÍLIA MELER — matr. n. 91.841 — E.B. "Sérgio Lopes Falcão", 03.11.071, município de Meleiro, no período de 28 de outubro a 26 de novembro do corrente ano.

LEDA ZITA NAPOLI — matr. n. 46.418 — E.I. de Passo Largo, 03.11.012, município de Turvo, no período de 01 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano.

Portaria P/N. 7.972/SEE, de 23 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194/72, do sr. Secretário, resolve RETIFICAR a Portaria n. 5.823 de 24 de agosto do corrente ano (coletiva) que convocou os alunos do 3º Normal abaixo relacionados, para, como substitutos, regerem classes nos estabelecimentos de Ensino, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 188,00 (cento e oitenta e oito cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1/1.154, do orçamento vigente, na parte referente à gratificação, que deverá ser: Cr\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis cruzeiros) e não como consta na referida portaria.

MARLI TEREZINHA ANDREATTA — E.I. de Valada Mosquito, 06.02.009, município de Agronômica, no período de 1º de agosto a 15 de dezembro do corrente ano.

LÚCIA GESSER — E.I. Eneruzilhada, Rio Batalha, 06.05.070, município de Ituporanga, período de 1º.08 a 15.12.72.

SILVIA RING — E.B. "Bruno Heidrich", 06.08.145, município de Taíó, período de 1º.08 a 15.12.72.

Portaria P/N. 7.973/SEE, de 24 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194/72, do sr. Secretário, resolve RETIFICAR a portaria n. 7.070/16-10-72, que convocou OMARA ARRUDA WALTICK, matr. n. 98.085, Professora de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para, como substituta reger classe na E.B. "Melvin Jones", 07.01.009, município de Lages, no período de 15.09 a 29.01.72, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), na parte referente ao período que deverá ser de 15 de setembro a 29 de outubro do corrente ano e não como consta na referida portaria.

Portaria P/N. 7.974/SEE, de 24 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194/72, do sr. Secretário, resolve RETIFICAR a Portaria n. 4.530 de 29.06.72, que convocou ALBANO MELZ, aluno da 4ª série Ginasial, para, como substituto, reger classe na E.I. "Santo Antônio", 12.06.124, município de São Lourenço D'Oeste, nos períodos de 01 de junho a 15 de dezembro e de 01 de março a 15 de dezembro do corrente ano, na parte referente ao período, que deverá ser: "01 de março a 15 de dezembro do corrente ano, turno A e B", e não como consta da referida portaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Termo de Rescisão de Contrato

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 3º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona a Coordenação do Sistema de Pessoal, de acordo com o despacho do senhor Coordenador Sebastião da Silva Pôrto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: "O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 1º.12.72, o contrato de locação de serviços celebrados com o sr. João Antônio Botelho, com vigência de 1º.01.72 a 31.12.72, lavrado na Port. n. 023/71 — SEA publicado no "Diário Oficial" de 15.12.71, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado em sessão de 04.07.72, segundo o qual o contratado ocupou a função de Vigilante na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.: A presente Rescisão foi a pedido do Contratado.

Obs.: A presente cópia foi extraída do processo de n. 9.732/72.

E, para constar, eu Iolanda Ribeiro Costa, ocupante do cargo da classe PF-8, da carreira de Aux. de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Coordenador e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 13 de dezembro de 1972.

(Ass.) Sebastião da Silva Pôrto
Iolanda R. Costa

EDUCAÇÃO

Portaria P/N. 7.717/SEE, de 9 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194 de 19.10.72, do sr. Secretário resolve RETIFICAR a Portaria P/N. 5.619/SEE, de 16.08.72, que convocou MARÍLIA ZAPPELINI, matrícula n. 73.987, Profª. Normalista, para, como substituta reger classe no Grupo Escolar "Humberto de Campos", 03.01.014, município de Criciúma, na parte referente ao período que deverá ser 08.03 a 30.06.72, e não como consta da referida portaria.

Portaria P/N. 7.889/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientador das Atividades Complementares do Grupo Escolar "Profª. Eulina Heleodoro Barreto", 02.08.033, município de Imarú, de acordo com o artigo 5º, do decreto n. 9.344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Prof. de Ciclo Básico I, PF-7, LÍBIA BEZ, matrícula n. 54.662, a contar de 1º.10.72.

Portaria P/N. 7.967/SEE, de 22 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas

Portaria P/N. 7.975/SEE, de 24 de novembro de 1972

O Chefe de Gabinete no uso da competência delegada pela Portaria n. 7.194/72, do sr. Secretário, resolve DISPENSAR ISOLDE REITER, matr. n. 97.702, da função de Professor Substituto de Educação Física do Grupo Escolar "Rodolfo Sullivan", 04.07.064, município de Timbo, a contar de 1º de agosto de 1972.

Portaria P/N. 7.890/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Básica "Sóror Angélica", 12.08.134, município de São Lourenço D'Oeste, de acordo com o art. 54, da lei n. 3.191 de 08.05.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, MARIA ZALENE DIAS AGABITO, matrícula n. 38.182, lotada no mesmo estabelecimento a contar de 16.10.72, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P/N. 7.891/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção da Escola Básica "Sóror Angélica", 12.08.134, município de São Lourenço D'Oeste, a HIBRAINA REDIVO, Profa. de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 29.945, a contar de 16.10.72.

Portaria P/N. 7.892/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Ensino, da Divisão Técnica da 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede na cidade de Florianópolis, Símbolo 1-FG, da Secretaria da Educação, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, CLAUDETE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula n. 53.721, à disposição da 01 Coordenadoria Regional de Educação, com sede na cidade de Florianópolis, a contar de 24 de outubro de 1972.

Portaria P/N. 7.893/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para responder pela Direção das Escolas Reunidas "Olívia Bastos", 01.08.074 de Nova Descoberta, município de Tijucas, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, PF-2, ARANI CAETANO RITA DA SILVA, matrícula n. 24.534, lotada no mesmo estabelecimento, no período de 28.08 a 25.12.72, enquanto durar o impedimento da titular, que se encontra em licença-gestação, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P/N. 7.894/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientador das Atividades Complementares, do G.E. "Vicente Silveira", 01.10.032, município de Palhoça, de acordo com o art. 5º, do Decreto N. SE-16-07-70/9.344, LEDA ZACCHI DA ROSA, matr. n. 25.064, Professora de Ciclo Básico I, PF-7, lotada no mesmo Estabelecimento, a contar de 06 de setembro do corrente ano.

Portaria P/N. 7.895/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientador das Atividades Complementares do Grupo Escolar "Comendador Rocha", 02.01.031, município de Laguna, de acordo com o art. 5º, da lei n. 9.344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, LINDAMIR BITTENCOURT TORQUATO, matrícula n. 28.114, a contar de 1º.10.72.

Portaria P/N. 7.896/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta a Ordem de Serviço n. 14.147/SEE, resolve DESIGNAR de acordo com o art. 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, o senhor JORGE MILTON JUCHEM, matr. n. 48.469, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, exercendo a função de Orientador das Atividades Complementares, na Escola Básica "Maria Joana dos Santos", 12.07.068, município de São José do Cedro, para responder pelo expediente da 12.04 Coordenadoria Regional de Educação, com sede na cidade de Dionísio Cerqueira, com os direitos e vantagens do cargo de Coordenador Local, padrão PF-17, a contar de 01 de outubro de 1972.

Portaria P/N. 7.897/SEE, de 20 de novembro de 1972

O Secretário no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta a Ordem de Serviço n. 14.241/SEE, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 63, parágrafo 4º, da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970, MARIZA PEIXE, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, PF-7, matrícula n. 55.618, do Quadro Geral do Poder Executivo, com exercício nas Escolas Reunidas "Elizeu F. Nascimento", 01.09.068, município de São João Batista, da Secretaria da Educação, para em substituição, responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Manoel Vicente Gomes", município de Major Gercino, padrão CC-10, no período de 06 de setembro de 1972 a 04 de janeiro de 1973, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, que se encontra em licença-gestação.

FAZENDA

PORTARIA N. SEF-135/72

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto n. SE-13-06-67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o termo de contrato celebrado entre a Secretaria da Fazenda, Tesouro do Estado e a IBM do Brasil — Indústria Máquinas e Serviços Ltda, para a locação de máquinas de Contabilidade e Estatística.

Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende

Termo do contrato celebrado entre a Secretaria da Fazenda de Santa Catarina — Tesouro do Estado e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., para locação de máquinas de Contabilidade e Estatística, na forma que abaixo se declara:

Aos sete (7) dias do mês de dezembro do ano de 1972, nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual localizada à rua Artista Bittencourt n. 2, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, daqui por diante denominado "Locatário" e, de outro lado a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., sediada na cidade de Curitiba, na rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, doravante denominada "Locadora", devidamente representada pelo senhor Fernando Soares Mitri, brasileiro, casado, funcionário da outorgante, residente em Blumenau, Estado de Santa Catarina, declarando ambas as partes vir assinar o presente termo de contrato de locação de máquinas elétricas de Contabilidade e Estatística, de conformidade com as bases previamente aprovadas pelo exmo. sr. Secretário da Fazenda, e, que se subordinam às cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A locadora obriga-se a manter instalada, nesta Capital no Palácio das Diretorias, à rua Tenente Silveira, o seguinte equipamento de máquinas elétricas de Contabilidade e Estatística, cujo relacionamento e discriminação, bem assim, o valor mensal unitário e a soma total dos aluguéis no período de 1º de janeiro à 9 de junho de 1972, abaixo se especifica:

Tipo	Mod.	N. série c/ou outros	Descrição	Quant.	Valor mens. Imp. ou unitário	Total
0629	B12	8200225	Perfuradora	1	472,14	2.502,36
0929	B12	8200226	Perfuradora	1	472,14	2.502,36
0629	B12	8200227	Perfuradora	1	472,14	2.502,36
0029	B12	8200228	Perfuradora	1	472,14	2.502,36
0058	002	8201906	Conferidora	1	363,78	1.928,07
0058	002	8201912	Conferidora	1	363,78	1.928,07
0077	001	0022226	Intercaladora	1	774,00	4.102,20
0077	001	5415842	Intercaladora	1	774,00	4.102,20
0082	001	5400160	Classificadora	1	425,70	2.256,21
0082	001	5400418	Classificadora	1	425,70	2.256,21
0082	001	8003859	Classificadora	1	425,70	2.256,21
0447	H01	8001072	Alfa Numérica	1	4.257,00	22.562,10
0447	H01	8000805	Alfa Numérica	1	4.257,00	22.562,10
0513	001	5400198	Reprodutora	1	1.029,42	5.455,89
0514	001	8000396	Reprodutora	1	367,50	1.927,75
0552	001	5400004	Interpretadora	1	696,60	3.691,98

ISON Cr\$ 2.647,15 Total Cr\$ 88.238,43

(Oitenta e oito mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá vigência no período, de 1º de janeiro à nove (9) de junho de 1972.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor deste contrato na importância de Cr\$ 88.238,43 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) estimado para pagamento dos encargos constantes da cláusula I, será pago a locadora mediante apresentação da respectiva fatura de locação, e a efetiva comprovação dos serviços prestados através manifestação do senhor Coordenador do Tesouro do Estado.

CLAUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente contrato, na importância de Cr\$ 88.238,43 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) correrão neste exercício de 1972 a conta do item 1424 — Encargos Gerais — Tesouro do Estado.

Todas as máquinas e acessórios são de propriedade exclusiva da locadora, que poderá removê-las, após, o término do prazo estabelecido na cláusula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUINTA

As partes contratantes elegem por domicílio legal a cidade de Florianópolis, cujo fóro será o competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste contrato.

CLAUSULA SEXTA

O presente termo de contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos, após devidamente aprovado e registrado no Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E como assim foi dito e à vista do despacho do exmo. sr. Secretário da Fazenda, constante do processo número 0531, da D. A. mandou o senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, lavrar o presente termo de contrato que o assina juntamente com o senhor Fernando Soares Mitri, bem como as testemunhas a este ato presente senhores: Adão André Antunes, brasileiro, solteiro, funcionário, residente nesta Capital e José dos Passos Vieira, brasileiro, solteiro, funcionário, residente nesta Capital, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Administração, PF-10, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

(7146)

97 — TESOUREIRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório n. 03/72

Data 13.12.1972

Secretaria da Fazenda

N. de ordem — N. processo — Interessado — Local — Fim a que se destina — Aluguel mensal — Vigência do aluguel

1 — 08510 — Alvinho Bogo — Rio do Campo — Exatária — 30,00 — 01.01.72 à 31.12.72.

2 — 08510 — Alvinho Bogo — Rio do Campo — Exatária — 36,00 — 01.01.73 à 31.12.74.

3 — 08507 — Waidyr Schweitzer — Bom Retiro — Exatária — 50,00 — 01.01.72 à 31.12.73.

4 — 08804 — Koeller & Cia. Ltda. — Guabiruba — Exatária — 50,00 — 01.01.73 à 31.12.72.

5 — 08504 — Koeller & Cia. Ltda. — Guabiruba — Exatária — 70,00 — 01.01.73 à 31.12.74.

6 — 08803 — Tereza Keller Philippi — Imbuia — Exatária — 50,00 — 01.01.71 à 31.12.72.

7 — 09067 — Norival Comondoli — Vidal Ramos — Exatária — 45,00 — 01.01.72 à 31.12.72.

8 — 09067 — Norival Comondoli — Vidal Ramos — Exatária — 60,00 — 01.01.73 à 31.12.74.

9 — 09066 — Luiz Nandi — Treze de Maio — Exatária — 50,00 — 01.01.72 à 31.12.72.

10 — 09066 — Luiz Nandi — Treze de Maio — Exatária — 66,00 — 01.01.73 à 31.12.74.

11 — 08812 — Hercílio L. Debastiani — Abdon Batista — Exatária — 50,00 — 01.01.71 à 23.03.71.

O Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de Santa Catarina, em data de 13 de dezembro de 1972, nos processos acima relacionados, oriundos do Tesouro do Estado e de acordo com o disposto no decreto n. SF, exara o seguinte despacho:

Defiro nos termos dos pareceres.

Diretoria de Administração, em 13 de dezembro de 1972.

Neusa Paim, Aux. Administração, Sérgio Uchôa Rezende, Secretário da Fazenda.

Relatório n.

Data 13.12.1972

Secretaria da Fazenda

N. de ordem — N. processo — Interessado — Local — Fim a que se destina — Aluguel mensal — Vigência do aluguel

12 — 08808 — Nillo J. Zasso Cocco — Anchieta — Exatária — 45,00 — 01.01.72 à 31.12.72.

13 — 08808 — Nillo J. Zasso Cocco — Anchieta — Exatária — 65,00 — 01.01.73 à 31.12.74.

14 — 08250 — Irló Berté — Xa-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N. 294

Aprova abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP—20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 154/72,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa IMARIBO S. A. — Indústria e Comércio, sediada em Curitiba, à conta dos recursos do FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco Regional do Extremo Sul — B. R. D. E., abertura de crédito no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a investimento fixo e capital de giro, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

vantina — Exatária — 50,00 — 01.01.72 à 31.12.73.

15 — 07723 — Ivo José de Souza — Leoberto Leal — Exatária — 30,00 — 01.01.71 à 31.12.72.

16 — 07492 — Valdir Lodi — Vargeão — Exatária — 60,00 — 01.01.72 à 31.12.73.

17 — 07727 — Amantino Rodrigues — Siderópolis — Exatária — 60,00 — 01.09.72 à 01.09.74.

18 — 07725 — Wilson Mário Sgroto — Nova Trento — Exatária — 72,00 — 01.01.73 à 31.12.74.

19 — 07972 — João Alves Rocha — Canoinhas — Exatária — 40,00 — 15.09.71 à 15.09.73.

20 — 06987 — Euzébio B. Müller — Itapiranga — Exatária — 40,00 — 01.01.71 à 31.12.72.

21 — 06802 — Genalde Maria dos Santos — Itani — Exatária — 40,00 — 01.01.72 à 31.12.73.

22 — 3497 — João Hari Dal Magro — Ité — Exatária — 70,00 — 01.01.71 à 31.12.72.

23 — 08247 — Frantz Com. & Transp. Ltda. — Tunas — Exatária — 65,00 — 01.05.72 à 01.05.74.

O Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de Santa Catarina, em data de 13 de dezembro de 1972, nos processos acima relacionados, oriundos do Tesouro do Estado e de acordo com o disposto no decreto n. SF, exara o seguinte despacho:

Defiro nos termos dos pareceres.

Diretoria de Administração, em 13 de dezembro de 1972.

Neusa Paim, Aux. Administração, Sérgio Uchôa Rezende, Secretário da Fazenda.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N. 72/971

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 15.12.69/8755, até às 15 horas do dia 29 de dezembro de 1972, para o fornecimento de carne verde, destinado à Penitenciária de Florianópolis.

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras à Avenida Mauro Ramos, n. 212, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, 14 de dezembro de 1972.

João Jorge de Lima, diretor geral.

(2x1 — 34567)

(2x2)

RESOLUÇÃO N. 295

Aprova abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP—20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 224/72,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa IRMAS PROCOPIAK & CIA. LTDA., sediada em Canoinhas, à conta dos recursos da FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, abertura de crédito no valor de Cr\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), destinados a investimento fixo, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 296

Aprova abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP—20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 320/72, apreciado em sessão realizada em 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa FÁBRICA DE MOVEIS LEOPOLDO S. A., sediada em São Bento do Sul, com base no Convênio de Administração financeira com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul—BRDE, e nos termos da legislação vigente, colaboração financeira representada pela absorção de 15% (quinze por cento) dos encargos decorrentes do financiamento destinado a investimento fixo, através e com recursos do supracitado Agente Financeiro, percentual que é assumido à conta do FUNDESC, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 297

Aprova abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP—20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 092/72,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa CALÇADOS GUANTE LTDA., sediada em Araranguá, à conta dos recursos do FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco do Estado de Santa Catarina S. A. — BEEC, abertura de crédito no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados a capital de giro, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 298

Aprova abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP—20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 287-A/72,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa DÖHLER S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sediada em Joinville, à conta dos recursos do FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul—BRDE, abertura de crédito no valor de Cr\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), destinados a investimento fixo, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 299

Aprova abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe

confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP-20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 321/72,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa **INDÚSTRIA DE CONSERVAS TREZE TÍLIAS LTDA.**, sediada em Treze Tílias, à conta dos recursos do FUNDESC, com base no convênio de administração financeira com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, abertura de crédito no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a investimento fixo e giro, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 300

Aprava Abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP-20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 296/72,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa **NEVES S. A. — IND. CATARINENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRA**, sediada em Jaraguá do Sul, à conta dos recursos do FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, abertura de crédito no valor de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros), destinados a investimento fixo, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 301

Aprava Abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP-20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 271/71,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa **CREMER S. A. — PRODUTOS TEXTIS E CIRÚRGICOS**, sediada em Blumenau, à conta dos recursos do FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, abertura de crédito no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinados a investimento fixo, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 302

Aprava abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP-20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 192/70,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa **CERÂMICA TAPUIA LTDA.**, sediada em Palhoça, à conta dos recursos do FUNDESC com base no convênio de administração financeira com o Banco do Estado de Santa Catarina — BESC, abertura de crédito no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados à capital de giro, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 303

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a letra "b" do § 1º do art. 19 da Resolução n. 1 e considerando a aprovação, na reunião extraordinária realizada nesta data, do estudo de viabilidade econômica do Projeto Industrial **GLOPRESS S. A. — ARTIGOS EDUCACIONAIS**, de Blumenau, na conformidade do relatório de análise e parecer constantes da atuação n. 132/72, assinado pelo mesmo, sendo que os

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa **"GLOPRESS S. A. — ARTIGOS EDUCACIONAIS"**, com sede em Blumenau, a proceder a captação dos Incentivos Fiscais, instituídos pela Lei n. 4.225, de 18 de outubro de 1968, até o valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil cruzeiros), destinados a integrar os recursos necessários à implantação da unidade destinada à industrialização de artigos Educacionais, a ser instalada em Blumenau, de acordo com as especificações do Projeto Industrial submetido à análise do FUNDESC, obedecidas as normas legais e regulamentares vigentes e supervenientes às recomendações constantes do processo referido na ementa, as quais são parte integrantes desta Resolução.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

RESOLUÇÃO N. 304

Aprava Abertura de crédito

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (FUNDESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra "g" do Decreto n. GP-20.01.69/7.653, tendo em vista os termos da Resolução n. 1 e o que consta do processo n. 362/72, apreciado em sessão realizada em 28 de novembro de 1972,

RESOLVE:

APROVAR, em favor da Empresa **INTERPESCA — COMPANHIA INTERNACIONAL DE PESCA**, sediada em Itajaí, com base no convênio de administração financeira com o Banco do Estado de Santa Catarina S. A. — BESC, e nos termos da legislação vigente, colaboração financeira representada pela absorção de 20% (vinte por cento) dos encargos decorrentes do financiamento destinado a investimento fixo, através e com recursos do supracitado Agente Financeiro, percentual que é assumido à conta do FUNDESC, nas condições estabelecidas de acordo com a decisão constante do processo referido na ementa.

Publique-se.

Florianópolis, 28 de novembro de 1972.

Sérgio Uchôa Rezende, Presidente.

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

CONSELHO ESTADUAL DE TRAN- SITO

ATA N. 01

Ata da primeira Sessão Especial, realizada a vinte e oito (28) de novembro de 1972.

As dezessete horas, na Sala de Operações da Escola de Polícia Civil, ao lado da Sala do Conselho Estadual de Trânsito, situada no Edifício do DETRAN — SC, à rua Max-Schramm, número trinta e três, achando-se presentes o exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, o ilmo. sr. presidente do CETRAN — SC, o ilmo. sr. diretor do DETRAN — SC, o ilmo. sr. diretor da Escola de Polícia Civil, o ilmo. sr. Chefe de Gabinete da SSI, conselheiros do CETRAN — SC, membros da JARI de Florianópolis, e convidados: para a sessão especial de posse dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), de Florianópolis. A seguir, o sr. presidente do CETRAN — SC, solicitou ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, para presidir a Sessão Especial, bem como convidou as principais autoridades presentes para tomarem assento à mesa. Tendo sido aberta a sessão, pelo exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, O sr. presidente do CETRAN — SC, fazendo uso da palavra, disse do motivo da Sessão Especial, alegando o cumprimento do decreto n. 495/SSI, de 25 jul 72, da criação da JARI/FPOLIS e do decreto n. P/4.586/SSI, de 16 out 72, da nomeação dos membros da JARI em apreço. A seguir, por determinação do sr. presidente do CETRAN, foi lido pelo Secretário do CETRAN — SC, o termo de posse do presidente da JARI/FPOLIS, sr. Bel. Ayrton da Silva, na conformidade com o relatório de análise e parecer constantes da atuação n. 132/72, assinado pelo mesmo, sendo que os

demais membros, sr. Jucemar Geraldo Jorge, representante do DETRAN — SC, Da. Adélia Barreto Raimundo, suplente; sr. Jair Fontão, representante do Sindicato dos Cond. Aut. de Veículos Rodoviários e o sr. Ademair Gomes, suplente, foram convidados para assinarem o termo de posse, após o encerramento da sessão. Em prosseguimento, o sr. presidente do CETRAN — SC, deixou aberta a palavra, para quem dela quisesse fazer uso. Na oportunidade, falou o sr. Bel. Ayrton Cidade, presidente da JARI/FPOLIS, que em rápido e improvisado agradecimento a confiança das autoridades depositadas em sua pessoa, pela escolha para presidir tão importante órgão de trânsito, no município de Florianópolis, A seguir, o sr. presidente do CETRAN — SC, de improviso lembrou a importante missão das JARI, preconizadas pelos artigos 211 a 215, do decreto n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968. Enalteceu a pessoa do Bel. Ayrton Cidade, presidente da JARI de Florianópolis, bem como dos demais membros escolhidos para tão importante trabalho no esquema do trânsito de Florianópolis. O sr. presidente do CETRAN — SC, reivindicou nessa oportunidade a instalação das JARI nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia, no interior do Estado. Prosseguindo, agradeceu ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, a colaboração e compreensão para a criação da JARI/FPOLIS e agradeceu também, à sua excelência o sr. Governador do Estado a sanção do decreto n. 495/72, da criação das JARI, que concretizou uma das aspirações dos órgãos de trânsito do Estado. Finalmente, o sr. presidente do conselho, parabenizou aos componentes da JARI de Florianópolis, desejando-lhes as melhores felicidades no desempenho dos seus mandatos. Terminando a sua alocação, o Major Ramon, presidente do CETRAN — SC, agradeceu o prestígio demonstrado pelas autoridades presentes e agradeceu a todos

os demais, pela participação na Sessão Especial, para a posse dos membros da JARI de Florianópolis. Por fim, ao encerrar a sessão, o exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, fazendo uso da palavra, de improviso, disse da importância no esquema do trânsito, das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, teve também na oportunidade várias considerações sobre algumas atribuições das JARI. Respondeu aos presentes, que a instalação das demais 12 JARI distribuídas pelas cidades onde existem Delegacias Regionais de Polícia, também é do alto interesse da sua secretaria, face a necessidade da completa ativação do esquema de trânsito em todo o Estado, tudo nos termos da lei. Prosseguiu, o exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, formulou votos das maiores felicidades à JARI de Florianópolis, no exercício do mandato que lhe estava sendo confiado. Finalmente, às 16,25 horas, o exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, deu por encerrada esta Sessão Especial. Eu, Laudelino Celso Corrêa de Melo, secretário do CETRAN — SC., lavro a presente ata, que vai assinada pelo sr. Major do Exército, Ramon Marques de Sousa, presidente do CETRAN — SC. Ramon Marques de Sousa, Major do Ex., presidente do CETRAN — SC.,

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata n. 71

Ata da setuagésima primeira sessão ordinária, realizada a cinco (5) de dezembro de 1972.

As quatorze horas, na sala do Conselho Estadual de Trânsito, situada no Edifício do DETRAN/SC, à rua Max Schraun, número trinta e três, reuniu-se este Conselho. O sr. presidente, deu por aberta a sessão. Na verificação dos presentes constata-se os seguintes conselheiros: Sr. Major do Exército, Ramon Marques de Sousa, presidente; Cap. PM Osvaldo Paulo Martins, vice-presidente; cng. Humberto Machado; Bel. Francisco Evangelista; sr. Juvenal Schroeder; sr. Ivo Liberato; sr. eng. Humberto Machado; Bel. Manoel Antônio Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico deste Conselho. A seguir, o sr. presidente, determinou a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade do plenário. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. presidente, deu conhecimento a mesa, da seguinte correspondência: a) recebida: Ofício n. 755, de 13 de novembro de 1972, do CONTRAN; ofício n. 158/72, de 27 de novembro, do Gab. da SSI; b) expedido: Ofícios ns. 177, 179, 180, 182 e 183/72 — CETRAN/SC datados de 30 de novembro e 1º e 04 de dezembro de 1972, ao exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações. Ofício n. 178/72 — CETRAN/SC, de 30 de novembro de 1972, ao exmo. sr. presidente do CONTRAN; ofício n. 191/72 — CETRAN/SC, de 04 de dezembro de 1972, ao exmo. sr. Secretário de Administração do Estado. A seguir, o sr. presidente, dando início ao expediente, deu conhecimento aos conselheiros presentes, de correspondência recebida, que foi a seguinte: Ofício n. 158/72, de 27 de novembro de 1972, do Gab. da SSI, que diz respeito a ociosidade de

menores nos estacionamentos de automóveis em Florianópolis, relatando que o assunto não é sómente da alçada daquela SSI, mas também, de outras áreas como: Juízo de Menores, Abrigos de Menores, Setor do Bem Estar de Menor, Secretaria dos Serviços Sociais, etc. Ofício n. 765, de 13 de novembro de 1972, do CONTRAN, que encaminhou a este CETRAN, seis (6) exemplares do Código Nacional de Trânsito e Legislação Posterior, e quatro (4) citos das Resoluções do CONTRAN ns. 373/66 a 433/70 e de 434 a 454. A seguir, o sr. presidente, falou sobre o expediente que remeteu ao exmo. sr. Prefeito Municipal de Florianópolis, referente ao assunto dos Camêloes de Florianópolis. Teceu na ocasião algumas considerações a respeito. Disse entre outras que é imprescindível a participação da imprensa para o esclarecimento da opinião pública, tudo tendo em vista a necessária solução do problema pelos órgãos competentes. O assunto foi tratado face os interesses do trânsito de pedestres e veículos. A seguir, o sr. presidente, solicitou a mesa, a indicação dos nomes para a seleção do Assessor Técnico deste Conselho, a fim de preencher a vaga existente no quadro de funcionários. Na ocasião, foram lembrados alguns nomes, entretanto como a seleção depende de uma série de fatores e face que no momento foram insuficientes os dados apresentados, o assunto foi transferido para outra oportunidade. Prosseguiu, o sr. presidente, ventillou o assunto sobre as férias do Conselho, na ocasião afirmou que as férias seriam coletivas, tendo em vista os interesses do bom andamento dos serviços. Disse também que face o que prevê o item XVI do art. 3º do Regulamento Interno do CETRAN/SC, e os interesses do serviço, as férias ficam marcadas para o período compreendido entre 15 de dezembro inclusive e 15 de janeiro inclusive. A seguir, foi concedida a palavra a pedido ao conselheiro Francisco Evangelista, que parabenizou ao DETRAN/SC, pela realização do Curso de Aperfeiçoamento de motoristas, propiciando aos alunos maiores conhecimentos dos assuntos de trânsito. O conselheiro Francisco Evangelista, solicitou ainda, que constasse da presente ata a realização da palestra proferida pelo sr. presidente deste CETRAN, no Curso de Aperfeiçoamento de Motoristas, patrocinado pelo DETRAN/SC. A seguir, o Conselho decidiu por unanimidade, que constasse também nesta ata, o apoio que empresta o exmo. sr. Secretário de Segurança e Informações, por ocasião das solenidades, na área do trânsito, da Capital. A presença pessoal complementada pelos discursos de sua excelência, constituem a par do prestígio que é dado, ao ato, elevado estímulo a todos aqueles que colaboram com o trânsito no Estado. Prosseguiu os trabalhos, o conselheiro Francisco Evangelista, discorreu sobre a imperiosa necessidade do DETRAN/SC, regular a curto prazo um horário e um local, para que os caminhões de cargas, possam descarregar no centro da cidade. Sobre esse assunto, falaram todos os conselheiros presentes, ficando o conselheiro representante do DETRAN/SC, neste grão encarregado de levar o assunto para ser solucionado, se for o caso, pelo DETRAN/SC. A seguir, o sr.

presidente, sugeriu ao representante do DETRAN/SC, conselheiro Osvaldo Paulo Martins, que fosse melhor fiscalizado o serviço de trânsito nas proximidades da Padaria "São Luiz", na Agrônoma, tendo em vista o estacionamento de carros naquela via estreita, estar prejudicando o trânsito. Finalmente, o sr. presidente colocou a palavra a disposição dos conselheiros presentes, como não houve nenhuma manifestação, foi dada por encerrada a sessão, às 16,15 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 07 do corrente, às 14,00 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Laudelino Celso Corrêa de Melo, secretário lavro a presente ata, sa, presidente. Ramon Marques de Sousa, Major do Exército, presidente do CETRAN/SC.

TRANSPORTES E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria N. 417, de 6 de dezembro de 1972

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CES. SAR os efeitos a partir de 15 de dezembro de 1972, da Portaria n. 284/71, que designou o Engenheiro Paulo Yonamine, para a chefia do Escritório de Fiscalização de Joaçaba.

Portaria N. 420, de 7 de dezembro de 1972

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o Engenheiro Paulo Yonamine para responder pela Residência de Palmitos a partir de 15 de dezembro de 1972.

Portaria N. 422, de 7 de dezembro de 1972

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o Engenheiro Leonid Daniluk para responder pela chefia do Escritório de Fiscalização de Joaçaba.

Portaria N. 425, de 12 de dezembro de 1972

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CES. SAR os efeitos a partir de 21 de dezembro de 1972 da portaria n. 205/72, que designou o Engenheiro Paulo Roberto dos Santos Ortiz para a chefia do Escritório de Fiscalização de Curitiba.

Portaria N. 426, de 12 de dezembro de 1972

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CES. SAR os efeitos a partir de 15 de dezembro de 1972 da portaria n. 268/72, que designou o Engenheiro José Danilo Zimmer para responder pela Residência de Palmitos.

Portaria N. 427, de 12 de dezembro de 1972

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o Engenheiro José Danilo Zimmer, para a chefia do Escritório de Fiscalização de Curitiba, a partir de 21 de dezembro de 1972.

Divisão Especializada de Transportes Coletivos

RESOLUÇÃO N. DETC/DER/50/72

O Diretor da Divisão Especializa-

da de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que em reunião do dia 6 de dezembro de 1972, o Conselho Rodoviário do Estado apreciando os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET) e de acordo com os termos da lei n. 802 de 19-12-52 e Decreto n. 442 de 25.03.53, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento da Empresa Expresso Taibense Ltda., protocolado no DER-SC., sob o n. 8217/72, no qual solicitou autorização para estabelecer mais um (1) horário em sua linha que explora entre Rio do Sul — Taio, pretendendo sair de Rio do Sul às 10,30 horas e de Taio às 13,30 horas diariamente.

DEFERIR os requerimentos da Empresa Auto-Viação Salet, protocolados no DER-SC., sob os ns. 3274 e 3275-72, nos quais solicitou o seguinte: 1º — Autorização para estabelecer uma linha de Transportes Coletivos em Ônibus, a título precário, entre Salet — Taio, com secções em Ribeirão Alegre, Ribeirão do Ouro e Ribeirão Palmital, com partidas de Salet às 7,00 horas e de Taio às 15,00 horas, em dias úteis.

2º — Autorização para estabelecer uma linha de Transportes Coletivos em Ônibus, entre Salet e a localidade denominada Serra do Mirador, no município de Ibirama, a título precário, com secções em Santa Margarida e Barra Grande, com partidas de Serra do Mirador às 6,00 horas e de Salet às 18,00 horas, diariamente.

DEFERIR os requerimentos da Empresa Auto-Viação São José Ltda., protocolados no DER-SC., sob os ns. 7633, 7634 e 8152/72, nos quais solicitou o seguinte:

1º — Autorização para cancelar a secção de São Sebastião, em sua linha que explora entre São Sebastião — Tubarão, permanecendo a referida linha entre Treze de Maio — Tubarão, confirmando as secções de Cubículo, Lagedo e Sanga, com os mesmos horários.

2º — Autorização para cancelar os horários, em sua linha que explora entre Urussanga — Tubarão, via Treze de Maio, com partidas de Tubarão às 5,30 e de Urussanga às 18,30 horas, bem como estabelecer uma secção, na localidade de São Sebastião.

3º — Autorização para alterar os horários em sua linha que explora entre Urussanga — Criciúma, em dias úteis, pretendendo sair de Urussanga às 10,20 — 11,00 — 18,00 e 18,10 horas ao invés de 9,00 — 14,30 — 18,30 e 19,30 horas.

Partidas de Criciúma às 6,00 — 11,00 — 12,00 e 19,00 horas, ao invés de 5,00 — 10,00 — 14,30 e 19,30 horas.

Bem como o cancelamento de horários na linha Grão-Pará — Guatá, com partidas de Grão-Pará às 14,30 horas e de Guatá às 6,45 horas, em dias úteis.

Comunique-se e publique-se. DER-SC., em Florianópolis, 11 de dezembro de 1972.

Nestor Jabor, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

RESOLUÇÃO N. DETC/DER/51-72

O diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Ro-

dagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com os termos da lei n. 802, de 1º.12.52, regulamentada pelo decreto n. 442, de 25.08.53 e

Considerando que aos Órgãos disciplinadores da matéria cabem nesta conjuntura, não somente a fiscalização, mas também a revisão das tarifas desses serviços explorados por concessão, a fim de que os lucros das Empresas Concessionárias, não excedendo a justa remuneração do capital empregado, lhes permitam atender as necessidades de melhoramentos e expansão dos serviços em benefícios coletivos;

RESOLVE:

Adotar as seguintes tarifas bases fixadas pelo Conselho Interministerial de Preços através da Resolução n. 55/72, para os serviços intermunicipais de transportes coletivos, em ônibus, no Estado

Linha de longo percurso

Para estradas de revestimento asfáltico — Cr\$ 0,052387/pass/km.

Para estradas de silico-argiloso — Cr\$ 0,061458/pass/km.

Para estradas de leito natural — Cr\$ 0,072185/pass/km.

Linha de pequeno percurso

I — Estradas pavimentadas — Cr\$ 0,039963/pass/km.

II — Estradas silico-argiloso — Cr\$ 0,051688/pass/km.

Está incluído nas tarifas acima o imposto de 5% (cinco por cento) instituído pelo decreto-lei n. 284, de 28.02.67.

Os valores ora fixados somente entrarão em vigor dez (10) dias após a sua publicação no "Diário Oficial", do Estado e quando as respectivas tabelas tarifárias, devidamente visadas pela Divisão Especializada de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem, forem afixadas no interior dos veículos.

Comunique-se e publique-se DER/SC, em Florianópolis, 14 de dezembro de 1972.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. TC — 12-12-72/14

Modifica a Tabela Explicativa, reduzindo e criando itens no Orçamento do Tribunal de Contas para 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, no uso de suas atribuições e na conformidade com o disposto no art. 1º, § 1º da Resolução N. TC — 09.04.70/71,

RESOLVE:

Art. 1º — Ficam reduzidos, nos itens abaixo, os valores que se seguem:

Consignação	3.1.1.0 — Pessoal	
Subconsignação	3.1.1.1 — Pessoal Civil	
Item	1119 — Diárias	Cr\$ 12.000,00
Consignação	4.1.4.0 — Material Permanente	
Item	3411 — Material Escritório e Gabinete	Cr\$ 800,00

Art. 2º — A conta da redução operada no artigo anterior, fica criado item 1169, e suplementado o item 3415, na forma a seguir:

Consignação	3.1.1.0 — Pessoal	
Subconsignação	3.1.1.1 — Pessoal Civil	
Item	1169 — Outras retribuições e Gratificações	Cr\$ 12.000,00
Consignação	4.1.4.0 — Material Permanente	
Item	3415 — Mobiliário em geral	Cr\$ 800,00

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de dezembro de 1972.

Nilton José Cherem, presidente

Portarias de 7 de dezembro de 1972

O Conselheiro Presidente no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR o Auditor RAUL SCHAEFER, a partir de 07 de dezembro do corrente exercício para o cargo de Conselheiro, face a vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Nelson de Abreu.

O Conselheiro Presidente no uso de suas atribuições resolve: FAZER CESSAR, a contar desta data, os efeitos da Portaria n. 92/72, datada de 30.05.72, que designou o Auditor RAUL SCHAEFER, a partir de 26.05.72, para o cargo de Conselheiro, face o provimento do Conselheiro Alcides Abreu.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO N. 1.220/72 — DFF. UNIDADE: Hospital Governador Celso Ramos/da F.H.S.C. REPOUSAVEL: ex-Diretor: Celso Nicodemus Lopes (período janeiro à abril de 1971).

Ex-Diretor do Departamento Financeiro: Gilson Luiz Lea de Mel-

reles (período de maio à agosto de 1971).

ASSUNTO: Balanço geral de 1971.

RELATOR:

ACORDAO — Vistos, relatados e discutidos os autos referentes ao processamento das Contas do Hospital Governador Celso Ramos, Unidade integrante da F.H.S.C., relativas ao exercício de 1971.

Considerando que nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição do Estado e dos arts. 29, III, 35, 36, 43 à 49 e 51, da lei n. 4.380, de 21 de outubro de 1969, incumbe a este Tribunal o julgamento das contas dos administradores em geral tanto das autarquias, como das Fundações instituídas pelo Poder Público;

considerando que este julgamento envolve não apenas a forma e os resultados, mas o mérito das contas, nos termos dos documentos apresentados, segundo estatuído na resolução n. TC.11.12.69/42, que emerge da legislação aplicável a espécie;

considerando, por outro lado, o que determina a resolução n. TC — 10.03.70/68, quanto ao conteúdo e as conclusões sob julgamento; considerando os exames, estudos e pareceres dos órgãos instrutivos, considerando mais o que dos autos consta;

Acordam os Conselheiros, em Tribunal Pleno, apreciando as contas do exercício de 1971, do Hospital Governador Celso Ramos — da F.H.S.C., na Sessão desta data:

I — Exonerar à responsabilidade dos Ordenadores da Despesa do Hospital Governador Celso Ramos, a F.H.S.C., na quantia de Cr\$ 9.392.795,97 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente a despesa orçamentária e extras-orçamentárias aplicadas no exercício de 1971.

II — Manter a responsabilidade do atual Diretor do Departamento

Financeiro da F.H.S.C., Clara Pellegrinello, pela quantia de Cr\$ 314.484,93 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), relativos aos saldos em seu poder, depositados na Tesouraria (Cr\$ 6.602,23) e em Banco (Cr\$ 307.882,70).

III — Glosar, e consequentemente julgar em débito os Ordenadores das Despesas da época em que o fato ocorreu, solidariamente os respectivos beneficiários, quando for o caso, na quantia de Cr\$ 21.656,32 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), relativa aos fatos contábeis impugnados durante o exercício de 1971 e não sanados.

Sala das Sessões, em Florianópolis, de 1972.

(Segurem 2 (dois) assinaturas legíveis).

Súmula da 1.681ª sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado

O Tribunal de Contas do Estado, em sessão realizada a 30 de novembro, sob a presidência do senhor Conselheiro Nilton José Cherem, examinou 492 processos. Estiveram presentes os senhores Conselheiros, Vicente João Schneider, vice-presidente, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Ivo Silveira e o senhor Auditor Designado, doutor Raul Schaefer. Presente, também, o senhor Procurador Geral da Fazenda doutor Wilson Abraham.

Os expedientes examinados foram os seguintes:

1 — EMPENHOS SIMPLES

a — Referências: SF—3702-8, 4692-4, 7, 3702-1, 5, 3043-5, 3, 4, 3042-2, 3702-3, 3702-3, 6729, 5100-1, 5102-12, 5103-5, 5137-2, 5103-8, 5100-2, 5102-1, 5101-5, 6869, 3888-8, 6873, 6900, 6891, 6895, 5101-4, 3974-9, 4966-8; 6892, 6898, 3701-3, 5, 6874, 6868, 6893; SE—6866; GE—6856, 6856, 6828, 6862; MP—6877; SS—6819; SSS—5099-1, 5103-2; SSI—6879, 6859, 6903, 6885; SDE—6871; PG—6882.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

b — Referências: SG—6796, 6797; STO—6857.

Decisão: Anotados os erros.

c — Referências: SF—3099-8, 4302-5, 4303-10, 3097-1, 3688-8, 3039-6, 7, 3041-2, 3675-9, 8, 3675-5, 3030-8, 3053-7, 3039-8, 3683-11, 3049-9, 3044-10, 3682-7, 3675-10, 3687-7, 3990-1, 3040-6, 4397-5, 4396-11, 3097-5, 4737-4, 3101-1, 4737-1, 3686-12, 4751-12, 3046-11, 12, 7, 3041-1, 4740-8, 4735-5, 4735-3, 4735, 10, 3096-9, 4396-5, 3701-3, 4305-3, 4397-10, 4966-3, 1, 3945-1, 3935-1, 3943-5; SDE—6647-1.

Decisão: Convertido o julgamento em diligência.

2 — EXERCÍCIOS FINOS

Interessados: Rodolfo Valentino Schwab, Jaime S. Sandim, Roberto Buchle, Adélio José da Cunha, Gabriel Dequeche Filho, Diamantina Costa Firmiano, Maria Helena Ledoux de Oliveira e outros, Sebastião Ivone Vieira, Aldo Valverde.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

3 — CONTRATOS

I — Trabalho

Interessados: Antônio C. Heusi Rassele e Ivan F. Salema Coelho.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

II — Locação de serviços

Interessados: Maria Espíndola e outros, José da Silva e Vanda Rorires, Larry Clauberg, Amyr Ribeiro, Olimpio Tabosi, Armin Walter Hildebrand, Eduardo Mera, Valdir Silvino de Souza, João Aparecido de Castro, Zélia Pierre da Silva, Corália dos Santos Corrêa, Ielva Michels Coelho, Renato Tadeu Scoz, Neusa Maria da Silva Abreu, Helena do Espírito Santo, Zélia Anita Viviani, Judite Valda Cordero, Lindalva Dutra, Adervani Felício Pereira, Maria Lúcia Trichês, Laerson Nicolet, Vera Ana Vidal Dimer, Elizete Costa, Vera Lúcia D'Acampora, Celso Pereira de Souza.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

III — Locação de prédio

Interessados: Instituto Popular de Assistência Social, Tranquilo da Costa, Empresa Comercial Administradora, Henrique José de Souza, Nerir Camilo da Silva, Manoel Júlio Pereira, Colégio Canossiano, Maria Rosa Parise, Roberto Brands, Genésio Schultz, Mitra Diocesana, Paulina Strujaka.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

4 — Reconsideração

Interessada: Prefeitura Municipal de Caçador.

Decisão: Adiado o julgamento.

5 — APOSENTADORIA

Interessado: Cláudio Zacchi.

Decisão: Encaminhado à Secretaria de Administração nos termos da instrução.

6 — QUINQUÊNIO

a — Interessados: Apolônia Hoeppers e outros, Aldo Verzola e outros, Anícia Machado e outros, Adalberto de Mattos e outros, Adalberto de Mattos e outros, Abelardo Emiliano de Macedo e outros, Ariel de Oliveira Abreu.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

b — Interessados: Zélia Silva Castelhanos e Carlos Santana Mambrini.

Decisão: Adiado o julgamento.

7 — BALANÇETES

Exatorias: Jaborá, Lauro Muller, Jaraguá do Sul, Laguna — maio/

71 e Palmitos, Tunas, Quilombo e Vitor Meireles — abril/71.

Decisão: Aprovados os balancetes nos termos do parecer da instrução.

Prefeituras Municipais:

a — Interessadas: Irani — janeiro a dezembro de 1971 e Peritiba — janeiro a dezembro de 1971.

Decisão: Recomendada a aprovação das contas nos termos do parecer da instrução.

b — Interessadas: Araquari — janeiro a dezembro de 1971 e Rio Fortuna — janeiro a dezembro de 1970.

Decisão: Adiado o julgamento.

8 — BALANÇOS

Prefeituras Municipais:

a — Interessadas: Irani e Peritiba — 1971.

Decisão: Recomendada a aprovação das contas nos termos do parecer da instrução.

b — Interessadas: Araquari — 1971 e Rio Fortuna — 1970.

Decisão: Adiado o julgamento.

Autonomias orçamentárias:

Interessado: Hospital Governador Celso Ramos — 1971.

Decisão: Julgadas as contas nos termos do parecer.

9 — CONVENIOS

Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

10 — RECURSO

Interessada: Companhia Catarinense de Água e Saneamento — Casan.

Decisão: Conhecido e negado provimento.

11 — DESPESA ORÇAMENTARIA A LIQUIDAR

a — Referências: SA—Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SE—Corália dos Santos Correia, Henrique José de Souza e outros, Vera Ana Vidal Dimer e outros, IPESC — Lindalva Dutra, EG—Consultoria Técnica de Planejamento e Administração e SF—Consultoria Técnica de Planejamento e Administração.

Decisão: Julgados legais nos termos da instrução.

b — Interessado: SE—Joel Mancelllos Moura e outros.

Decisão: Anotados os estornos.

12 — APOSTILA

Interessado: Antônio Machado Freire.

Decisão: Julgado legal nos termos do parecer da instrução.

13 — DECRETOS

Referências: SEF—853, 851, 852, 882, 892.

Decisão: Anotados os decretos.

14 — PEDIDO DE FÉRIAS

Interessado: Conselheiro Vicente João Schneider.

Decisão: Autorizada a concessão.

15 — PRESTAÇÕES DE CONTAS

a — Responsáveis: Nilton Olinger, Rosemary M. Caramori, Nilo de Freitas, Juci de Melo, Mário Kormann, José Daniel Pamplona, Hélio T. Rachadel, Arnaldo B. de Oliveira (3), Jacyr Pegorin, Osmar M. Grubba, Clóvis de Arruda Ramos, Colégio Cristo Redentor de Craveiro, Otto Entres, Colégio Menino Jesus, Acloll Bento Pereira (2), Altair Guidi, Acloll Bento Pereira, Aloysio R. Henriques, Alvaro Fernando Luz, Paulo Tramontini, Moacir Noveletto (2), Adolfo Mário Rabello (3), Otto H. Entres, Eunice Machado, Nelson Pereira Rios, Altair Guidi, Neri Silva, Francisco Pires, Jorge de Souza Coelho, Moacir Noveletto, Michel Curi, Ayrton Philippi, Ary de Souza, José Vieira Corte, Ary de Souza, João Alfredo Dobes, Manoel do Lago Almeida, Hélio Juk, Ayrton Philippi (5), Clube Harmonia, Igreja Luterana Cristo, Dalva O. Felício, Manoel do Lago Almeida, Michel Curi, Juarez de Magalhães Rigon, José Roberto Silva dos Santos, José Vieira Corte, Pedrinho Moresco, Ary de Souza, Univaldo Corrêa, Escola Apostólica Sagrado Coração de Jesus, José Vieira Corte, Rodolfo Alcalá Oropeza, Silvano George da Camilo, Olavo de Assis Sartori, Parolito Cidade, Eunice Machado, Ary de Souza, Moacir Noveletto, Antônio B. S. Trindade, Adolfo Mário Rabello (3), Antônio Rogério de Macedo, Ison Wilmar Rodrigues, Escola Profissional Feminina Deputado João Custódio da Luz, Paróquia de São João Batista, Sociedade Cultural Recreativa e de Assistência Social, União Futebol Clube, Carlos André Moreira, Medeiros Delurdes, Delurdes Medeiros (2), Ayrton Philippi (2), União Futebol Clube, Pedro A. Torres de Miranda, Maril Azevedo Hugem, Antônio Fernando Ceccato, Lauro Lopes, Umberto Grillo, José Antônio Dutra Póvoas, Edélio Francisco Vieira, Diniz Assis Henning, Reinaldo Uessler, João da Borba, Ison Rocha (2), Arnaldo B. de Oliveira (2), Vauemere de Mello, Rômulo Malaquias da Silva, Rômulo Malaquias da Silva, Moacir G. Tomasi, Manoel do Lago Almeida, Névio Capelar, Nilton Mancel de Souza, Tezinhinha de Campos Dutra, Daniel Rodolfo Zacchi, Irmão Victor Barbosa Vieira, Alfredo Daura Jorge, Ayrton Philippi, Avilson Santos, Acloll Bento Pereira, Carlos Humberto P. Corrêa, Carlos Humberto P. Corrêa, Jael Pio de Souza, Armando Avelino Ferreira, Rômulo Malaquias da Silva, Manoel do Lago Almeida, Moacir Gervásio Tomazzi, Ismael Vieira de Oliveira, Luiz Henrique P. Targat, José Alberto Silva dos Santos, Alfredo Russi, Nereu do Valle Pereira, Luiz Henrique P. Targat, José Alves da Silva, Hilma Lins Pires, Luiz Darcil da Rocha, João da Costa Vieira, Clóvis de Arruda Ramos, Heinz Schatz, Jorge Toshio Fujii, Jairo Dalcanele, Theobaldo Velga Picanço, Saul José Gentil, Túlio César Macedo, Belizário A. Vasquez, Silvano George da Camilo, Arnóbio José Marques, Clóvis de Arruda Ramos (2), Altair Guidi, Raul Artur Rigenback, Luiz Antônio C. Rocha, Colégio Comercial Lagunense, Helmut Wiese, Haroldo P. Pedernheiras, Fernando Nam, Polcarpo Neto de Souza (2), Herclido de Souza Júnior (2), Arnaldo B. de Oliveira, Ondyr Climaco Macuco, Wilson Luz, Waldir da Silveira Mira, Nilton Manoel de Souza, Moisés João da Silva, Ondyr Climaco Macuco (10), Alcides Santos Silva, Olavo Fontana Arantes, Haroldo Paranhos Pedernheiras, Odaléia Bilk, Otto H. Entres, Altair Guidi, Acloll B. Pereira, Odaléia Bilk, Rubem César Farah, Nilo M. Cardoso, Sociedade da Igreja Luterana Cristo Redentor, Sociedade Musical Nossa Senhora da Lapa, Sociedade Esportiva e Recreativa Fortaleza, Evaldo Vilella, Ação Social Arquidiocesana, Haroldo Paranhos Pedernheiras (3), Cândido Rocha.

Decisão: Julgadas legais nos termos da instrução.

b — Responsáveis: Colégio Comercial Lagunense, Hélio Costa.

Decisão: Convertido o julgamento em diligência.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1972.

Maria Botticelli Pereira, Diretora do Expediente e Pessoal.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões — Florianópolis

Caixa Postal 138 — Telefones 3079 — 2687 — 2688

Diretor Geral — Lauro Pacheco das Reis

Diretor de Administração — Nivaldo Severo da Costa

Diretor de Publicações — Domingos Fernandes de Aquino

Diretor Financeiro — Hélio Fernandes Soeira

Diretor Industrial — Manoel Pace da Faria

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Repartições e Servidores Públicos	Cr\$	20,00
Para os demais	Cr\$	35,00
Exemplares atrasados	Cr\$	0,30
Exemplares atrasados	Cr\$	0,50

Os funcionários públicos gozarão do desconto acima mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinada por autoridade competente.

Observação: As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e o prazo de um ano é contado do dia imediato ao que constar do recibo.

Publicações: Solicitamos à Indústria e Comércio de Santa Catarina e aos demais interessados, sempre que possível remeterem as publicações para o "Diário Oficial", com antecedência de no mínimo cinco (5) dias da data a ser publicada.

AVISO

Atam-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado

A Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões

Discriminação	Preço
Índice Geral da Jurisprudência de 1950 a 1970	Cr\$ 10,00
Orçamento do Estado p/1971	Cr\$ 20,00
Orçamento 1972	20,00
Orçamento das autarquias e Fundações p/1971	20,00
Jurisprudência do Tribunal da Justiça — 1967 e 1968	15,00
Constituição Estadual e Federal	3,00
Lei n. 1.084, dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios	2,00
Lei n. 4.547, de 31-12-70 — Dispõe sobre a Reforma Administrativa "Estadual"	2,00
Decreto-Lei n. 200, dispõe sobre a Ref. Administ. Federal	2,00
Decreto SEF — 3-9-71/683 — Aprova Regulamento Imposto S/Operações Relativas à Circulação de Mercadorias	3,00
Senacato n. 1/71 — Normatiza Atos Oficiais e Instrumentos de Comunicações	2,00
Placa autorização saída veículo	3,00
Placa ordem de tráfego	3,00
Estatuto do Funcionário Público Estadual	Cr\$ 3,00
Placa requisição DCC	4,00
Placa de Adicional "Quinquênios"	0,50
Placa fichas controle veículo Grupo S1 S2 S3 S4 R	0,50
Placa cadastro veículo	0,50
Placa de Salário Família	0,50
Placa de Tratamento de Saúde	0,50
Placa de Licença Prêmio	0,50
Placa de Aposentadoria p/Tempo de Serviço	0,50
Placa de Aposentadoria p/Invalidez	0,50
Placa de Contrato "Proposta Admissão do Funcionário"	0,50
Placa de Proposta Aluguel Prédio	0,50
Placa Roteiro de viagem	0,50
Placa Propostas 001 D. C. O.	0,50

Nos cheques visados, vales ou ordem de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

(Esta Repartição não faz fornecimento pelo Serviço de Remessa Postal)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 1.003

Altera tabela explicativa do Orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da lei n. 1.040, de 12 de novembro de 1971,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício, a seguinte importância:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 — FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
Item 1301 — Fundo de reserva orçamentária	Cr\$ 3.740,00
Soma	Cr\$ 3.740,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

01 — GABINETE DO PREFEITO	
01.1 — DIRETORIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
4.3.5.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	
Item 2403 — Entidades privadas:	
5) — Outras participações	Cr\$ 1.740,00
Soma	Cr\$ 1.740,00

02 — PROCURADORIA	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.0 — INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	
Item 1805 — Livros e publicações técnicas	Cr\$ 2.000,00

Total **Cr\$ 3.740,00**

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 11 de dezembro de 1972.

ARY OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças.

(7139)

DECRETO N. 1.005

Altera tabela explicativa do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da lei n. 1.040, de 12 de novembro de 1971,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica reduzida do item abaixo discriminado do orçamento do corrente exercício, a seguinte importância:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 — FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
Item 1301 — Fundo de reserva orçamentária	Cr\$ 5.500,00
Total	Cr\$ 5.500,00

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados os seguintes itens:

01 — GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	
Item 102 — Artigo de expediente	Cr\$ 1.500,00
103 — Café e açúcar	Cr\$ 1.000,00
Soma	Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Item 205 — Passagens e bagagens	Cr\$ 1.000,00

Soma **Cr\$ 1.000,00**

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
Item 307 — Despesas de pronto pagamento	Cr\$ 1.000,00
308 — Eventuais	Cr\$ 1.000,00

Soma **Cr\$ 2.000,00**

Total **Cr\$ 5.500,00**

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 11 de dezembro de 1972.

ARY OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças.

(7141)

DECRETO N. 1.007

Altera tabela explicativa do orçamento vigente

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 5º, da lei n. 1.109 de 19 de setembro de 1972,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam reduzidas dos itens abaixo discriminados do orçamento do corrente exercício as seguintes importâncias:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 — PESSOAL	
Item 2 — Contratados	Cr\$ 10.000,00
8 — Serviços extraordinários	Cr\$ 1.000,00
13 — Vantagens diversas	Cr\$ 5.000,00
14 — Vencimentos	Cr\$ 30.000,00
15 — Outras gratificações	Cr\$ 8.000,00

Soma **Cr\$ 49.000,00**

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Item 201 — Comunicações	Cr\$ 2.000,00
204 — Serviços técnicos especiais	Cr\$ 2.000,00

Soma **Cr\$ 4.000,00**

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
Item 219 — Outros encargos diversos	Cr\$ 2.000,00

Soma **Cr\$ 2.000,00**

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Item 403 — Exercícios findos — investimentos	Cr\$ 5.000,00

Soma **Cr\$ 5.000,00**

Total **Cr\$ 60.000,00**

Art. 2º — Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado o seguinte item:

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.1 — COORDENADORIA GERAL	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 — FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
Item 1301 — Fundo de reserva orçamentária	Cr\$ 60.000,00

Total **Cr\$ 60.000,00**

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 12 de dezembro de 1972.

ARY OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Nabor Teixeira Collaço, Secretário de Finanças.

(7143)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

S. A. MAFFESSONI — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 83.054.452/001

Convidamos os senhores acionistas para comparecerem à sede social, rua Anita Garibaldi n. 2 nesta cidade, a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 28 de dezembro de 1972, às 9 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Prestação de contas da diretoria;
- examinar e votar na aprovação das contas, o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de agosto de 1972 e consequente destinação de lucro à disposição da assembleia geral;
- pedido de afastamento das atividades de um membro da diretoria;
- proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o próximo exercício;
- assuntos diversos de interesse social.

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária no dia 28 de dezembro de 1972, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Aumento do capital social de Cr\$ 1.485.000,00 para Cr\$ 2.970.000,00, com o aproveitamento da seguintes contas:
 - Fundo de reserva especial;
 - correção monetária;
 - fundo de reserva para manutenção do capital de giro próprio;
- proceder a eleição de um membro na diretoria da empresa;
- alteração parcial dos estatutos sociais;
- outros assuntos de interesse social.

Aviso

A diretoria aproveita a divulgar que à disposição dos senhores acionistas na sede social, rua Anita Garibaldi n. 2, nesta cidade, se encontram os documentos citados no art. 99, da lei das Sociedades Anônimas.

Caçador, 11 de novembro de 1972.
Dr. Antônio Miguel S^{ma}lla, diretor — CPF 006634419.
Sr. Adelino Antônio Giacomini, diretor — CPF 133184899.
(3x1) (7152)

USINA DE AÇUCAR SANTA CATARINA S. A.

CGCMF 84.683.937/001

Ata da 24ª assembleia geral extraordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois), pelas 16 (dezesseis) horas, na sua sede social, em Pirabelra, Joinville, Santa Catarina, reuniram-se acionistas desta sociedade. Assumindo a presidência, o sr. Arnaldo Ribeiro Pinto, convidou a mim Nelson Krelling para secretário. Examinado o livro de presença constatou-se "quorum" para funcionamento da assembleia, com acionistas representando 3.369.997 ações. Declarando instalada a assembleia, o sr. presidente determinou a leitura dos editais de convocação, publicados no "Diário Oficial" do Estado, edições ns. 9.579, de 18.9.72, 9.580, de 19.9.72, 9.586, de 27.9.72, e no jornal local de "A Notícia" dos dias 16, 17 e 19.9.72 e de uma proposta da diretoria, assim como do respectivo parecer do conselho fiscal, o que fez como secretário, sendo esses documentos aqui transcritos, do seguinte teor: "Usina de Açúcar Santa Catarina S. A. - CGCMF 84.683.937/001 - Assembleia geral extraordinária - Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em Pirabelra, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de setembro de 1972, às 16 (dezesseis) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e votação de uma proposta da diretoria para que o aumento de capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) votado e aprovado nas assembleias gerais extraordinárias realizadas nos dias 30 de novembro de 1971 e 14 de janeiro do ano em curso, seja parcialmente integralizado com máquinas e acessórios, ao invés de ser totalmente em dinheiro de contado; 2º) Eleição ou escolha dos peritos que deverão proceder à respectiva avaliação, na forma da lei; 3º) Substituição das antigas cautelas com o primitivo nome social por outras com o nome já atualizado, ou seja "Usina de Açúcar Santa Catarina S. A.", Pirabelra 11 de setembro de 1972. Arnaldo Ribeiro Pinto, diretor-presidente - CPF 0152865338. "Proposta da diretoria - Senhores acionistas: O aumento do nosso capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) votado e aprovado nas assembleias gerais extraordinárias realizadas nos dias 30 de novembro de 1971 e 14 de janeiro último, deveria ser integralizado em dinheiro de contado. Entretanto, em virtude de estarem disponíveis em condições de preço sobremaneira vantajosa, torna-se mais interessante que a integralização seja feita com os seguintes bens necessários a expansão da empresa, bens estes de propriedade do sr. Arnaldo Ribeiro Pinto, que estima no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), e com parte do qual valor, pretendemos integralizar as ações que subscreveu: 1 (um) conjunto de moenda 30" x 54", de fabricação Inglesa "Blairs", composto de 3 (três) ter-

ros e um esmagador com as respectivas bases e engrenagens intermediárias de aço frezadas e mais um Cush-Cush, sem a bomba de caldo, avaliado em Cr\$ 350.000,00 - 1 (uma) máquina a vapor horizontal de 600 HP para movimentação do conjunto das moendas avaliada em Cr\$ 80.000,00 - 1 (uma) ponte rolante manual, vão de 14 metros, avaliada em Cr\$ 15.000,00 - 1 (um) jogo de facões sem motor e sem chave avaliado em Cr\$ 5.000,00 - Total das avaliações Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Por esse motivo, esta diretoria vem propor aos senhores acionistas que autorizem ou permitam que o sr. Arnaldo Ribeiro Pinto, integralize com parte do valor dos bens acima relacionados, e não em dinheiro de contado, as ações que subscreveu no aumento do capital social aprovado nas assembleias gerais extraordinárias de 30-11-71 e 14-1-72, ações essas no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). A modificação proposta consulta perfeitamente aos superiores interesses da nossa companhia, pelo que esta diretoria espera que seja aprovada pelos senhores acionistas. Pirabelra, 29 de setembro de 1972. (Assinados): Arnaldo Ribeiro Pinto, Maria Helena Cerveira de Mello Pinto, Flavio S. de Figueiredo e Luiz Carlos Pinto. "Parecer do conselho fiscal: A diretoria da Usina de Açúcar Santa Catarina S. A., apresenta a este conselho uma proposta para que o sr. acionista Arnaldo Ribeiro Pinto, integralize com diversos bens, ao invés de fazê-lo em dinheiro de contado, as ações, no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), que subscreveu no aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), votado e aprovado nas assembleias gerais extraordinárias realizadas nos dias 30.11.71 e 14.01.72. O conselho fiscal estudou demoradamente e minuciosamente a proposta com a documentação que a acompanha, concluindo pela perfeita exatidão dos dados oferecidos e comprovados. Indisutivelmente a modificação proposta é de molde a acarretar reais vantagens para a sociedade, pelo que opinamos pela sua aprovação. Pirabelra, 29 de setembro de 1972. (Assinados): Gunther Scholz, Arnaldo Francisco Fieberhardt e Diamantino Carrico Nascimento. Terminada a leitura, o sr. presidente submeteu a referida proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal à discussão. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foram tais documentos postos em votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Declarou, a seguir o sr. presidente, que, aprovada a proposta da diretoria, ficava autorizada a substituição da integralização em dinheiro por integralização em bens, das ações subscritas pelo senhor Arnaldo Ribeiro Pinto, no montante de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), no aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), votado e aprovado nas assembleias gerais extraordinárias realizadas nos dias 30.11.71 e 14.01.72. Dando prosseguimento aos trabalhos, o sr. presidente declarou que ia proceder a eleição dos peritos que deverão avaliar os bens em causa. Procedida a votação e apu-

rados os votos, verificou-se que haviam sido eleitos os três seguintes peritos: Sr. Paulo Henrique Amarante, brasileiro, casado, industrial, CIC n. 007.637.648, residente na Capital do Estado de São Paulo à rua Sergipe, 327, 5º andar, sr. Denisarth Steagall, brasileiro, casado, representante autônomo, CIC n. 064.358.238 residente na Capital do Estado de São Paulo, à rua Traipu, 99 e o sr. Ricardo Caluby de Faria, brasileiro, casado, do comércio, CIC n. 015.976.718, residente à Praça José Bonifácio, 799, 3º andar, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo. Achaando-se presentes e havendo sido consultados a respeito do prazo que necessitavam para apressar o seu laudo, os srs. peritos disseram que em 3 (três) horas poderiam perfeitamente desincumbir-se da tarefa que lhes fora confiada. Face a isso, o sr. presidente suspendeu a assembleia pelo espaço de três (3) horas, dizendo aos acionistas que deveriam retornar ao local dos trabalhos precisamente às 19 (dezanove) horas. Na hora marcada, presentes todos os acionistas que inicialmente haviam assinado o livro de presença, assim como os senhores peritos, por estes foi apresentado o laudo que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação - Os abaixo assinados, sr. Paulo Henrique Amarante, brasileiro, casado, industrial, CIC n. 007.637.648, residente na Capital do Estado de São Paulo, à rua Sergipe, 327, 5º andar, o sr. Denisarth Steagall, brasileiro, casado, representante autônomo, CIC n. 064.358.238, residente na Capital do Estado de São Paulo, à rua Traipu, 99 e o sr. Ricardo Caluby de Faria, brasileiro, casado, do comércio, CIC n. 015.976.718 residente à Praça José Bonifácio, 799, 3º andar, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, nomeados pela assembleia geral extraordinária que hoje se realiza, da Usina de Açúcar Santa Catarina S. A., para procederem a avaliação dos bens com que o sr. Arnaldo Ribeiro Pinto vai integralizar parte do aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) votado e aprovado nas assembleias gerais extraordinárias realizadas nos dias 30 de novembro de 1971 e 14 de janeiro de 1972, vem apresentar o resultado dos seus trabalhos, conforme o seguinte: Laudo de Avaliação - Foram-lhes apresentados pelo interessado os seguintes bens que descrevem e avaliam: 1 (um) conjunto de moenda 30" x 54", de fabricação Inglesa, "Blairs", composto de 3 (três) terços e um esmagador com as respectivas bases e engrenagens intermediárias de aço frezadas e mais um Cush-Cush, sem a bomba de caldo, avaliado em Cr\$ 350.000,00; 1 (uma) máquina a vapor horizontal de 600 HP para movimentação do conjunto das moendas avaliada em Cr\$ 80.000,00 - 1 (uma) ponte rolante manual vão de 14 metros avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 (um) jogo de facões sem motor e sem chave avaliado em Cr\$ 5.000,00 - Total das avaliações Cr\$ 450.000,00. Pelo que, os peritos signatários avaliam os bens acima descritos pelo total de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), valor a que chegaram unanimemente, havendo-o como exato e real, e assim, de pleno e comum acordo, mandaram datilografar o presente laudo em 4 vias idênticas, para um

so efeito, que datam e assinam, rubricando todas as folhas, com exclusão da presente. Joinville, 29 de setembro de 1972. (Assinados): Paulo Henrique Amarante, Denisarth Steagall e Ricardo Caluby de Faria. Lido em voz alta este laudo, por mim secretário, por determinação do sr. presidente, e submetido a discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas diretamente interessados na votação. Em face desse resultado, o sr. presidente declarou incorporados ao patrimônio da Usina de Açúcar Santa Catarina S. A., os bens descritos e avaliados no referido laudo, pelos valores dele constantes, na forma e para todos os efeitos de direito e da lei. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, concluída e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, a seguir, anunciada pelos senhores acionistas presentes pelos senhores peritos, por mim secretário e pelo sr. presidente, que, a seguir, declarou encerrada a sessão (Assinados): Nelson Krelling; Arnaldo Ribeiro Pinto; Maria Helena Mello R. Pinto; pp. Credência S. A. Crédito, Financiamento e Investimento; Luiz Carlos Pinto; Luiz Carlos Pinto; Alberto Montello Lopes; Paulo Henrique Amarante; Denisarth Steagall e Ricardo Caluby de Faria. A presente é cópia fiel da original, que está transcrita no livro atas n. 2, fls. 45 à 48. Joinville, 29 de setembro de 1972. Nelson Krelling, secretário. Reconheço a firma assinada com a seta devidamente rubricada de meu uso. Dou fé. Pirabelra 30.9.72. Em test. E. da verdade Eugênio Gilgen, tabelião.

Certidão - Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 36.995, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 07 de dezembro de 1972.

Olívio Cruz, p/secretário geral. (7115)

Ata da 18ª assembleia geral ordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 1972 (hum mil novecentos e setenta e dois) pelas 15 (quinze) horas em sua sede em Pirabelra, Joinville, Estado de Santa Catarina reuniram-se acionistas desta sociedade. Assumindo a presidência o sr. Arnaldo Ribeiro Pinto, convidou a mim, Nelson Krelling para secretário. Examinado o livro de presença, constatou-se quorum para funcionamento da assembleia com total representado de 3.369.997 ações. Em seguida o sr. presidente determinou a leitura do edital de convocação regularmente publicado no jornal local de "A Notícia" em seus números 11.711, 11.712 e 11.713 e no "Diário Oficial" do Estado (SC) em seus números 9.579, 9.580 e 9.586 de 18.09.72, 19.09.72 e 27.09.72 respectivamente, do seguinte teor: "Usina de Açúcar Santa Catarina S. A. C.G.C.M.F. 84.683.937/001. Assembleia geral ordinária - Convocação - Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social em Pirabelra, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de setembro de 1972 às 15 (quinze) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) -

Exame, discussão e deliberação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais contas de administração referentes ao exercício encerrado em 31 de maio de 1972; 2º) — fixação dos honorários da diretoria; 3º) — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação dos seus honorários; 4º) — outros assuntos de interesse da sociedade. Pirabeiraba, 11 de setembro de 1972. Arnaldo Ribeiro Pinto — diretor-presidente, CPF: 015.286.538. — Aviso — Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pirabeiraba, 11 de setembro de 1972. Arnaldo Ribeiro Pinto — diretor-presidente, CPF: 015.286.538. Terminando a leitura da convocação, procedeu-se a leitura e discussão ampla dos documentos e assuntos em questão verificando-se então aprovação unânime com abstenção de votos dos legalmente impedidos, do relatório da diretoria, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, foram fixados os honorários mensais dos diretores, tendo como teto a limitação imposta pelo Regulamento do Imposto sobre a Renda para retratada individual, cabendo a diretoria fixar os vencimentos de cada um dos seus membros. Passando ao item terceiro da ordem do dia, o sr. presidente propôs a reeleição dos seguintes membros efetivos do conselho fiscal: Gunther Scholz, brasileiro, casado, agricultor; Arnaldo Francisco Eberhardt, brasileiro, casado, aposentado e Diamantino Carriço do Nascimento, casado, brasileiro, militar reformado, e para membros suplentes os srs.: Erich Schroeder, brasileiro, casado, agricultor; Olívio Herbst, brasileiro, casado, agricultor e Arno Krelling, brasileiro, casado, do comércio, todos domiciliados e residentes no município de Joinville, bem como a fixação de seus honorários na base de 20% (vinte por cento) do maior salário mínimo do país por sessão. Pôsto em votação, foram reeleitos por unanimidade e imediatamente empossados. A seguir passou-se para o item 4º, como não havia assunto o sr. presidente deixou livre a palavra, ninguém a usando, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, concluída e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, a seguir, assinada pelos senhores acionistas presentes, por mim secretário e pelo sr. presidente, que em seguida declarou encerrada a sessão. (Assinados) Nelson Krelling, Arnaldo Ribeiro Pinto, Maria Helena Mello R. Pinto, pp. Crediciária S.A. — Créd. Financ. e Inv., Luiz Carlos Pinto, Luiz Carlos Pinto, Alberto Monteiro Lopes. A presente é cópia fiel da original que está transcrita no livro atas n. 2, fls. 43 e 44. Joinville, 29 de setembro de 1972. Nelson Krelling, secretário.

Reconheço a firma assinalada com a seta devidamente rubricada, de meu uso. Dou fé. Pirabeiraba, 30 de setembro de 1972. Em test. EG. da verdade. Engenheiro Gilgen, tabelião.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 36.994, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de dezembro de 1972.

Olívio Cruz, pelo secretário geral.

(7114)

COPENAVE — CIA. PESQUEIRA NAVEGANTES

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, na sede social, à rua José Francisco Laurindo, 1.033, Navegantes, SC, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Copenave — Companhia Pesqueira Navegantes, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas apostas no livro "presença de acionista". Nos termos estatutários, assumiu a presidência da mesa o presidente do conselho de administração, sr. Mário Alfredo de Aguiar Simões Moreira, que convidou a mim, Sérgio José Isola, para secretário dos trabalhos declarando, a seguir instalada a assembleia geral extraordinária, que para este dia, hora e local fora regularmente convocada, conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, dos dias 3, 7 e 9 do corrente e no jornal "A Nação" de Itajaí, dos dias 2, 4 e 5 deste mesmo mês, a cuja leitura então procedi, deles constando a seguinte ordem do dia: a) Eleição de diretores e conselheiros e fixação de seus honorários; b) mudança da sede social; c) alterações estatutárias; d) outros assuntos de interesse social". Fazendo uso da palavra, declarou o sr. presidente que a assembleia deveria, em obediência ao primeiro item da ordem do dia, eleger diretores e conselheiros. Esclareceu que o atual diretor-superintendente, sr. Laurindo Caldeira Dias, solicitara sua renúncia à diretoria a 29 de dezembro de 1971, no Estado de São Paulo para onde se transferiria. Informou também, que com o falecimento do dr. Saulo de Castro Bleudo, membro do conselho de administração da sociedade, o cargo encontrava-se vago. Pedindo a palavra, o acionista Idolo Carletti sugeriu que fosse preenchido novamente o cargo de diretor industrial, vago desde o afastamento do sr. Nilo Graciano em abril, indicando, para tanto, o nome do sr. Alfredo Lima Oviedo. Sugeriu, também, que para a vaga aberta com o falecimento do conselheiro Saulo de Castro Bleudo fosse indicado o sr. Afonso Sérgio Póvoa Pessanha. Apresentou, finalmente, sugestão no sentido de que o cargo de diretor-superintendente permanecesse vago, solicitando, ainda, fosse consignado em ata um voto de louvor ao sr. Laurindo Caldeira Dias, pelo esforço e dinamismo com que sempre pautou sua conduta durante toda sua gestão. O sr. presidente, a seguir, colocou a matéria em debate, após o que procedeu-se à votação, deixando de votar os legalmente impedidos. Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos o sr. Afonso Sérgio Póvoa Pessanha, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à rua Visconde de Indaítuba, n. 388, — CPF 100472717 e RG-5.761.259, — membro do conselho de administração e o sr. Alfredo Lima Oviedo, argentino, casado, industrial, residente e domiciliado em Itajaí, SC, à rua Juvêncio Tavares do Amaral, 3-0, apt. 72, Cabecuda, CPF 030556209 RG-169126 e RE-171 325 SP, para o cargo de diretor industrial. De acordo com o art. 11, dos estatutos sociais, os honorários da diretoria foram fixados em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensal e coletivo. Ainda a respeito da matéria, esclareceu o sr. presidente que o conselho de administração autorizara em setembro último, ad referendum da assembleia geral, aumento nos honorários da diretoria para o montante mensal e coletivo de Cr\$ 11.000,00. Assim, submetida o assunto a apreciação da assembleia. Pela manifestação individual dos presentes foi o aumento aprovado unanimemente. Passando ao segundo item da ordem do dia o sr. presidente informou que, como era do conhecimento dos presentes, a sociedade adquiriria instalações modernas e apropriadas ao desenvolvimento de suas atividades no outro lado do Rio Itajaí, na cidade de Itajaí, à rua Henrique Dauer, 147. Propunha então, a mudança da sede social para essas novas instalações, permanecendo a atual, em Navegantes, como uma filial. Submetida a debates, foi a matéria, a final, posta em votação, tendo sido aprovada à unanimidade, decidindo a assembleia, ainda, destacar do capital social, para "fins fiscais e outras exigências legais", a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como capital dessa nova filial. Voltando a falar, esclareceu o sr. presidente que, em decorrência das deliberações tomadas pela assembleia, fazia-se necessária a alteração dos estatutos sociais, ocasião em que foram aprovadas, unanimemente, as novas redações de art. 2º e 15, que passam a ter o seguinte teor: "Art. 2º — A sociedade tem sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Parágrafo único — A sociedade poderá abrir, manter, e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios ou outras dependências, onde convierem, no Território Nacional ou no estrangeiro, a critério exclusivo da diretoria, com prévia autorização do conselho de administração com capital destacado do capital da sociedade, exclusivamente para efeitos fiscais e observadas as exigências legais". "Art. 15 — Os diretores distribuirão entre si os encargos sociais, mas somente mediante prévia e expressa autorização do conselho de administração e com a assinatura conjunta de dois diretores, poderão praticar os seguintes atos: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive recebendo citações iniciais; b) convocar assembleias gerais ordinárias de acionistas; c) obrigar a sociedade em contrato verbal ou expresso de valor global unitário superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); d) compromissar a venda, alienar, arrendar, gravar bens móveis ou imóveis da sociedade, contrair e confessar dívidas ou encargos operacionais, inclusive estipulando prazos de vencimento e pagamento, ajustando taxa de juros, comissões e condições; e) dar quitações de valor superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma; f) fazer doação, remir dívidas, permitir o uso, alugar, arrendar ou dar em comodato bens móveis ou imóveis da Companhia; g) aceitar, emitir, endossar, avalizar, sacar, descontar, redescotar ou caucionar cheques bancários títulos cambiais ou efeitos de qualquer espécie ou natureza desde que de valor unitário superior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); h) requerer a declaração de falência da sociedade e a concessão de concordata preventiva ou suspensiva de falência; i) conceder aos diretores, férias, licenças ou autorização de viagem

ao exterior; j) constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade e no limite de suas atribuições e poderes privativos, fazendo-os "ad negotia" ou "ad iudicia", outorgando-lhes poderes especiais para receber a citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, substar e com o ser reserva de poderes e firmar compromissos". Voltando a falar, o sr. presidente declarou, então, empossados os novos membros da administração, alterado o endereço da sede social e modificados os estatutos, estando, assim, esgotados os assuntos previstos na ordem do dia. Agradecendo a presença de todos, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, suscitou a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, após o que, reabertos os trabalhos, sendo lida e achada exata, vai por todos assinada. Navegantes, 13 de novembro de 1972. (Ass.) Sérgio Isola, secretário; Mário Alfredo de Aguiar Simões Moreira, presidente; Idolo Carletti; Laurindo Caldeira Dias; Nilo Graciano; Mário Alfredo de Aguiar Simões Moreira por Pescanova S. A. Comércio e Indústria; Theophilo Quirino. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lançada às fls. 15 e 17, do registro de atas das assembleias gerais. Sérgio José Isola e Mário Alfredo de Aguiar Simões Moreira.

Reconheço verdadeiras as firmas de Sérgio José Isola e Mário Alfredo de Aguiar Simões Moreira e dou fé. Em test. VBS. da verdade. Itajaí, 07 de dezembro de 1972. Wáridio Batista da Silva, oficial maior.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 36.999 por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1972.

Olívio Cruz, p/secretário geral. (7113)

CRISTAL BLUMENAU S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na sede social, à rua 2 de Setembro n. 919, na cidade de Blumenau, reuniram-se em assembleia geral ordinária, acionistas da Cristal Blumenau S. A., representando quorum para deliberações, conforme se verificou pelas assinaturas no livro de presença de acionistas. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Rolf Ehke, diretor-gerente da sociedade, que convidou a mim, Ari Antônio Fischer, para secretário. Assim constituída a mesa dos trabalhos, o sr. presidente declarou instalada a assembleia que fora convocada por publicações feitas no "Diário Oficial" do Estado, edições nrs. 9.457, 9.459 e 9.461, de respectivamente 21, 23 e 27 de março passado e no jornal local "A Nação" edições nrs. 670, 671 e 672, de respectivamente 16, 17 e 18 de março do corrente ano, nos seguintes termos: "Cristal Blumenau S. A. C.G.C.M.F. n. 82.651.002/001. Assembleia geral ordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 17 (dezesseis) horas do dia 19 (dezenove) do mês de abril de 1972, na sede social, à rua 2 de Setembro, n. 919, na cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. 1 — Leitura, discussão e vo-

tação do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971; 2 — eleição do conselho fiscal e suplentes e fixação de honorários; 3 — outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 14 de março de 1972. Rolf Ehlike — diretor-gerente. Finda a leitura do edital, o sr. presidente, abrandando o primeiro item da ordem do dia, submeteu à apreciação e aprovação dos senhores acionistas, o balanço geral, contas de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1971, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade dos presentes. Propôs o sr. presidente também a aprovação do plenário, o resultado de Cr\$ 120.629,52 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) da apuração final da correção monetária do valor original do ativo imobilizado, baseada nos índices de correção conforme portaria n. 5 de 13.01.72 e a destituição deste resultado dos prejuízos dos exercícios de 1970 e 1971. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Passando a atender ao segundo ponto da ordem do dia, foram realizadas eleições do conselho fiscal para o próximo exercício, tendo o sr. presidente anunciado o seguinte resultado: Para membros efetivos: Paulo Fritzsche, Hans Schadrack e Sergio Thomsen, este ex-suplente, reeleitos. Para suplentes: Walter Puff, Estelita Gomes Coelho e Angelo Puppi, este ex-efetivo, reeleitos. Prosseguindo os trabalhos, ainda por decisão unânime da assembleia, os honorários do conselho fiscal permanecerão os mesmos do exercício anterior. Abordando o último item da ordem do dia, o sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso em assuntos de interesse da sociedade. Por solicitação de diversos acionistas, o sr. presidente prestou esclarecimentos sobre o desempenho da firma até esta data, e traçou o esquema do desenvolvimento para o próximo exercício. Nada mais a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas e suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, val por todos assinada, Blumenau, 19 de abril de 1972. Ari Antônio Fischer — secretário; Rolf Ehlike — presidente, Júlio Zucki, Wilhelm Janssen, Ernesto Stodieck Júnior, "Administrador S. A.", Ernesto Stodieck Júnior, Paulo Fritzsche, Ivo Stodieck, Stodieck & Schadrack Ltda. Walter Stodieck, Walter Stodieck S. A. Comercial Moellmann — Ernesto Stodieck Júnior, Rolf Ehlike, Cartífico que esta ata foi transcrita às fls. nrs. 4v. à 5v. do livro n. 1 de atas das assembleias gerais da sociedade anônima "Cristal Blumenau S. A." com sede na cidade de Blumenau-SC, com termo de autenticação sob n. 3.390, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, data de 31.08.1971. Blumenau, 19 de abril de 1972. Antônio Fischer, secretário.

Reconheço a firma ao lado de Ari Antônio Fischer. Blumenau, 04 de maio de 1972. Em test. APK. da verdade. Anita Fiske Kuhlmann, oficial maior.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 36.654 por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial

do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de outubro de 1972. Olírio Cruz, pelo secretário geral.

(7111)

INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BARRO S/A.

C.G.C. M.F. n. 85.461.028

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, pelas 9 (nove) horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na sede social, os acionistas da sociedade anônima "Indústria de Artefatos de Barro S/A", em número de 9 (nove), representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de "presença de acionistas". Consoante os estatutos sociais, assumiu a presidência, o diretor-presidente sr. Gert Hoge, que convidou a mim, Dalcil Strelow, para servir como secretário ficando assim constituída a mesa. A seguir, o sr. presidente declarou aberta a sessão e determinou que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" deste Estado em ss/edições ns. 9.579, 9.581 e 9.583, dos dias 18, 20 e 22 de setembro do corrente, bem como no jornal "A Cidade", edições ns. 13.220, 13.221 e 13.222, dos dias 19, 20 e 21 de setembro do corrente, edital esse do seguinte teor: Indústria de Artefatos de Barro S/A. — C.G.C. M.F. n. 85.461.028. Edital de convocação. Assembleia geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro do corrente ano, às 9 (nove) horas, em nossa sede social, para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia. 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. 2º) Assuntos diversos. Pomerode, em 11 de setembro de 1972. Gert Hoge, diretor-presidente. Finda a leitura do edital acima transcrito, o sr. presidente, prosseguindo os trabalhos, determinou que eu, secretário, procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria e parecer do conselho fiscal, sobre os assuntos constantes do primeiro ponto da ordem do dia, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: Exposição justificativa para aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais. De acordo com as prescrições legais, cumpre a esta diretoria justificar a necessidade do aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. O decreto-lei n. 401, de 30 de dezembro de 1968, em seu art. 12, faculta, para aumento do capital social, o aproveitamento do fundo de reserva especial, sem incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Física ou Forte. Assim sendo, e em conformidade com a legislação em vigor, propõe esta diretoria a elevação do capital social que é de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mediante o aproveitamento parcial do fundo de reserva especial, no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). Aceita a proposta acima, necessário se torna a alteração parcial dos estatutos sociais, passando o art. 5º a ter a seguinte redação: Art. 5º — O

capital social é de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), dividido em 300 (trezentas) ações ordinárias, ao portador, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada uma, todo ele realizado e integralizado. Assim justificados os motivos que determinaram a convocação da assembleia geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos senhores acionistas, expresso na aprovação de todos os documentos que submeter-mos a seu julgamento. Pomerode, em 13 de setembro de 1972. Gert Hoge, diretor-presidente; Alfredo Hoge, diretor-gerente. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima "Indústria de Artefatos de Barro S/A", com sede à rua Luiz Abreu 31, município de Pomerode, neste Estado, reunidos extraordinariamente por convocação da diretoria, para o fim de examinar a exposição justificativa da diretoria referente ao aumento do capital social e consequentemente a alteração dos estatutos sociais, apreciando os termos da citada exposição, e depois de amplamente discutido o assunto, resolve por unanimidade aprovar dita exposição e recomendar a sua aprovação à assembleia geral extraordinária, para tal fim convocada, visto consultar interesses da sociedade. Pomerode, em 13 de setembro de 1972. Mário Jung, Servino Gaedtkke e Ewaldo Gramkow. Em seguida o sr. presidente em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Então com a palavra o acionista, Servino Gaedtkke, depois de ligeiras considerações, analisou detalhadamente a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sugerindo aos demais acionistas a se pronunciarem favoravelmente ao aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. Em seguida o sr. presidente facultou ainda a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse sobre o assunto, submeteu a votação a proposta acima, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Novamente com a palavra, o sr. presidente disse que diante da aprovação unânime da proposta acima, declarava aumentado o capital e consequentemente modificados os estatutos sociais, conforme consta da exposição justificativa da diretoria. Passando ao segundo e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão durante o tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida em voz alta, por mim secretário e depois de aprovada, val devidamente assinada por todos acionistas presentes. Pomerode, em 30 de setembro de 1972. Gert Hoge, diretor-presidente, Dalcil Strelow, secretário. Era o que continha a presente ata, a qual achase transcrita à fls. 33.v. 34 e 34.v. do livro "registro de atas das assembleias gerais. Pomerode, em 30 de setembro de 1972. Dalcil Strelow, secretário. Reconheço verdadeira a assinatura indicada com Cartório Consantisky, do que dou fé. Pomerode, 08 de dezembro de 1972. Em test.: IH. da verdade. Iris Hoge, escrevente juramentada.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 37.011, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretaria da Junta Comercial

do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de dezembro de 1972.

Olírio Cruz, pelo secretário geral.

(7105)

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SANTA CATARINA — "AFESC"

Ata da assembleia geral extraordinária em 3ª convocação

Aos 20 dias do mês de outubro de 1972, às 17,00 (dezesete) horas, reuniram-se, em 3ª (terceira) convocação, em assembleia geral extraordinária, os associados da Associação de Poupança e Empréstimo de Santa Catarina — "AFESC", em sua sede social à rua Tenente Silveira n. 21, nesta cidade, conforme editais de convocação abaixo transcritos e publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em primeira convocação nos dias 22, 27 e 28 de setembro de 1972; em segunda convocação, nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 1972 e em terceira convocação nos dias 12, 16 e 18 de outubro de 1972, e no jornal "A Gazeta", em primeira convocação nos dias 20, 21 e 23 de setembro de 1972; em segunda convocação nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 1972 e em terceira convocação nos dias 12, 14 e 15 de outubro de 1972. Após as formalidades legais e verificando-se, conforme livro de presença, número legal de associados para deliberação, o associado Celso Carlos Porto, presidente do Conselho de Orientação, em breves palavras, disse da finalidade da realização dessa assembleia, dando a mesma por instalada, de acordo com a legislação vigente. Iniciados os trabalhos, e por aclamação dos presentes, foi indicado o associado Celso Carlos Porto para presidir a presente assembleia, o qual convidou a mim, associada Maria Hilaria Comiotto, para secretariar os trabalhos. Desta forma, constituída a mesa, o senhor presidente, determinou a leitura dos editais de convocação publicados nos jornais acima citados, que são do seguinte teor: "Associação de Poupança e Empréstimo de Santa Catarina". C.G.C. M.F. n. 83.891.705/001 — 1ª Convocação — Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores associados da Associação de Poupança e Empréstimo de Santa Catarina, "AFESC", para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 2 de outubro de 1972, às 17,00 (dezesete) horas, em sua sede social, à rua Tenente Silveira, n. 21, nesta cidade, com a seguinte "ordem do dia": 1º) Reforma dos estatutos. 2º) Eleição dos membros do Conselho de Orientação. 3º) Outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 19 de setembro de 1972. Dalton José Araújo, Administrador Geral. Associação de Poupança e Empréstimo de Santa Catarina "AFESC". C.G.C. M.F. n. 83.891.705/001. 2ª Convocação: Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores associados da Associação de Poupança e Empréstimo de Santa Catarina, "AFESC", para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro de 1972, às 17,00 (dezesete) horas, em sua sede social, à rua Tenente Silveira, n. 21, nesta cidade, com a seguinte "ordem do dia": 1º) Reforma dos estatutos; 2º) eleição dos membros do Conselho de Orientação; 3º) outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 19 de setembro de 1972. Dalton José Araújo — Administra-

dor Geral. "Associação de Poupança e Emprestimo de Santa Catarina "APESC", C.G.C.M.F. n. 83.891.705/001. 3ª Convocação: Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores associados da Associação de Poupança e Emprestimo de Santa Catarina "APESC", para assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 1972, às 17h00 (dezoito) horas, em sua sede social à rua Tenente Silveira n. 21, nesta cidade, com a seguinte "ordem do dia": 1º) Reforma dos estatutos; 2º) eleição dos membros do Conselho de Orientação; 3º) outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 19 de setembro de 1972. Dalton José Araújo, Administrador Geral. Em seguida o sr. presidente colocou os documentos acima referidos à disposição dos presentes para que fossem discutidos e apreciados. Não havendo manifestação de nenhum dos presentes, ditos documentos foram colocados em votação, tendo sido aprovados pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra o sr. presidente, passando ao item "10 da ordem do dia", disse da necessidade de se reformar os estatutos da Associação, adaptando-os às necessidades atuais da Entidade, em face, também, a determinação do BNH, através da Inspeção do SBPE em sua carta n. C.SAF/4000/944/7830/72 de 11.10.72. Assim, em decorrência do exposto, o senhor presidente apresenta ao plenário o Projeto de Reforma dos Estatutos da APESC de autoria do conselheiro Yoldory Bittencourt, do seguinte teor: "4. Da Administração Executiva: Art. 20 — Sem alteração. Parágrafo 2º: A Administração Executiva, sempre que for necessário, fará relatório de suas atividades. Parágrafo 3º: Sem alteração. Parágrafo 4º: Sem alteração. Parágrafo 5º: Sem alteração. Parágrafo 6º: Os cargos de Administrador Financeiro e Administrador sem designação especial serão preenchidos pelo Conselho de Orientação, quando julgar do interesse da Associação. Art. 21 — Sem alteração. Art. 22 — Sem alteração. Art. 23 — Sem alteração. Art. 24 — Sem alteração. Art. 25 — A Associação considerará-se obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela: a) Pela assinatura do Administrador Geral; b) pelas assinaturas conjuntas de dois Administradores, sendo um deles obrigatoriamente o Administrador Geral ou Administrador Financeiro; c) pela assinatura de um Procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, nos limites dos poderes que nele se contiverem; d) pelas assinaturas conjuntas de um Administrador e um Procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, nos limites dos poderes que nele se contiverem. Parágrafo 1º — Ficam revogadas as letras a, b, c e d, do art. 25 do Estatuto Original da Associação. O senhor presidente coloca o projeto em tela em votação, tendo sido o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Disse o senhor presidente que ainda face a determinação contida na C.SAF 4000/944/7830/72 de 11.10.72, mister se fazia promover a extinção do cargo de Superintendente da Associação, criado pela assembleia geral extraordinária de 19.10.1970, em decorrência da extinção do cargo de Superintendente, o senhor Roberto Daniel de Souza que o exercia desde a sua citação, por

determinação do Conselho de Orientação, passou a exercer o cargo de Chefe do Setor de Aplicações. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "2" da ordem do dia, disse o senhor presidente a necessidade de se promover a eleição de membros do Conselho de Orientação da APESC, de acordo com os Estatutos. Propõe o senhor presidente a reeleição dos srs. Yoldory Bittencourt, com mandato vencido a 30.4.72, do sr. Hamilton Cardoso com mandato vencido em 30.4.71 e do sócio fundador Fernando José Caldeira Bastos. Submetidos a apreciação do plenário foram referidos associados aprovados pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Face a aprovação da assembleia, diz o senhor presidente, fica o Conselho de Orientação da Associação assim constituído: Celso Carlos Porto, presidente, eleito em 30.4.70, com mandato de 3 anos; João Eduardo Moritz, eleito em 30.4.70, com mandato de 3 anos; Yoldory Bittencourt, com mandato de 3 anos, eleito na presente assembleia; Fernando José Caldeira Bastos, com mandato de 3 anos, eleito na presente assembleia e Hamilton Cardoso, com mandato de 2 anos eleito na presente assembleia. Passando ao item "C" da ordem do dia, o senhor presidente coloca a palavra à disposição dos presentes para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que foi por mim lida e aprovada por todos os associados presentes, e deo eu, secretário Maria Hilaria Comiotto, tiro 3 (tres) cópias para os fins necessários. Florianópolis, 20 de outubro de 1972. Dalton José Araújo, Administrador Geral. Autenticação — Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com o qual conferi e dou fé. Florianópolis, 14 de dezembro de 1972. Em test. S.A.K. da verdade. Stavros A. Kotzias, tabelião. (7.125)

MANCHESTER S. A. CORRETORA DE CAMBIO E TITULOS

CGCMF 84.704.451/001 — CARTA PATENTE N. A-67/2.025

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos dezessete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e dois, na sede social da Manchester S. A. Corretora de Câmbio e Títulos, à rua do Príncipe n. 339 9º andar, conj. 906/8, em Joinville, Estado de Santa Catarina, presentes acionistas representando 82.032 (oitenta e duas mil e trinta e duas) ações ordinárias com direito a voto, perfazendo, pois, mais de 2/3 (dois terços) do capital volante, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "livro de presenças", instalou-se a assembleia geral extraordinária. O senhor Odracyr Antônio Cubas, diretor da sociedade, contratando haver número geral de presentes, informou aos senhores acionistas que, na forma estatutária, deveriam proceder a escolha de um dentre eles para presidir à assembleia. Foi unanimidade foi escolhido o senhor José Henrique Carneiro de Loyola que, assumindo a presiden-

cia dos trabalhos, agradeceu a indicação de seu nome e convidou a mim, Odracyr Antônio Cubas, para servir como secretário. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia e solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura do respectivo edital de convocação, publicado no jornal local "Jornal de Joinville", edições de 2, 4 e 5 de novembro de 1972 e no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 8, 9 e 13 de novembro de 1972, o qual é do seguinte teor: Manchester S. A. Corretora de Câmbio e Títulos — Carta Patente Barco Central do Brasil n. A-67/2.025 — CGCMF 84.704.451/001 — Assembleia geral extraordinária — Edital de convocação. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de novembro de 1972, às 16h30 horas, em sua sede social, à rua do Príncipe n. 339, 9º andar, conj. 906/8, em Joinville (SC), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento de capital social de Cr\$ 105.000,00 para Cr\$ 315.000,00, mediante a subscrição em dinheiro de reservas livres, incorporação de lucros e/ou direitos creditórios. 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Joinville (SC), 16 de outubro de 1972. (Ass.) Irmgard Fanghaenel de Loyola, diretor; Nelson Meier, diretor; Odracyr Antônio Cubas, diretor. Concluída a leitura do edital de convocação, o senhor presidente, retomando a palavra, passou ao primeiro item da ordem do dia, e em breve exposição fez ver aos acionistas presentes da conveniência de se efetuar um aumento de capital social, principalmente mediante a subscrição em dinheiro e reservas livres para o que, tomava a liberdade de determinar a leitura da proposta elaborada pela diretoria da sociedade — Proposta da diretoria: Senhores acionistas: A diretoria da Manchester S. A. Corretora de Câmbio e Títulos, submete a apreciação de v. ss. a seguinte proposta para aumento de capital; principalmente mediante a subscrição em dinheiro ou reservas livres e ou direitos creditórios e mas, considerando já estar definitivamente homologado pelo Banco Central do Brasil nosso último aumento que elevou o capital de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), vimos propor nova elevação, agora, para Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) da seguinte forma: Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) da verba reserva oriunda da valorização do Patrimônio da Bolsa de Valores de Florianópolis; Cr\$ 1.700,00 (hum mil setecentos cruzeiros) da verba fundo para aumento de capital e os restantes Cr\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos cruzeiros) por subscrição particular entre os atuais acionistas, de 48.300 (quarenta e oito mil e trezentos) ações ordinárias e 147.000 (cento e quarenta e sete mil) preferenciais. Com vistas aos dois primeiros itens, seriam distribuídos gratuitamente, aos atuais acionistas, as correspondentes ações, proporcionalmente ao número que cada um possui. E com relação ao último item seria concedido aos mesmos o prazo legal de 30 (trinta) dias a vigorar a partir da publicação do respectivo aviso, para o exercício de seu direito de preferência sendo que as ações seriam

subscritas pelo seu valor nominal, isto é, Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante a entrada de 50% (cinquenta por cento) do valor total subscrito e os restantes 50% (cinquenta por cento) em atenção a chamada da diretoria. Decorrido os 30 (trinta) dias concedido aos atuais acionistas as ações não subscritas seriam oferecidas a terceiros eventualmente interessados; nas mesmas condições. Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação dos senhores acionistas a sociedade emitirá 210.000 (duzentas e dez mil) ações novas, das quais 63.000 (sessenta e três mil) ordinárias e 147.000 (cento e quarenta e sete mil) preferenciais. Consequentemente deverá ser alterado o art. 5º (quinto) dos estatutos sociais que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social da sociedade é de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), dividido em 315.000 (trezentos e quinze mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 168.000 (cento e sessenta e oito mil) ordinárias e 147.000 (cento e quarenta e sete mil) preferenciais. Assim sendo, submetemos essa proposta inicialmente ao conselho fiscal da sociedade e, se aprovado pelos mesmos, à consideração dos senhores acionistas, na certeza que a mesma reflete os reais interesses e necessidades da empresa. Joinville (SC), 03 de novembro de 1972. Retomando a palavra o senhor presidente da assembleia fez ler o parecer, datado de 08 de novembro de 1972, exarado pelo conselho fiscal da sociedade a respeito da proposta já referida. Parecer do conselho fiscal: Nós abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade Manchester S. A. Corretora de Câmbio e Títulos, após detido exame da proposta da diretoria da referida sociedade, datada de 03 de novembro de 1972, concluímos que, a iniciativa visa, efetivamente, atender os interesses da sociedade, motivo por que concordamos e recomendamos sua aprovação pela assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas. Joinville (SC), 08 de novembro de 1972. (Ass.) Curt Alvioli Monich, Theodoro Leye e Antale Stoll Submetida, então, o assunto à consideração dos senhores acionistas, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Declarou, a seguir o sr. presidente que, aprovada a proposta da diretoria, ficava esta autorizada a promover os atos necessários a subscrição e efetivação do aumento do capital social, especialmente no que diz respeito à subscrição voluntária e inclusive convocando oportunamente outra assembleia em que deverá ser verificada essa subscrição e efetivação. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que concluída e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e a seguir, assinada pelos acionistas presentes, por mim, secretário e pelo sr. presidente, que, a seguir, declarou encerrada a sessão. Joinville (SC), 17 de novembro de 1972. José Henrique Carneiro de Loyola, presidente. Odracyr Antônio Cubas, secretário. Certificamos que a ata acima é cópia fiel da constante de fls. 17 e 18 do livro próprio. José Henrique Carneiro de Loyola; Paulo João da Silva Medeiros; Odracyr Antônio Cubas.

MANCHESTER S. A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CGC (MF) — 84.709.617 — Carta Patente A-68/3707

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos dezessete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e dois, na sede social da Manchester S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, à rua do Príncipe n. 222, em Joinville, Estado de Santa Catarina, presentes acionistas representando 80.098 (oitenta mil e noventa e oito) ações ordinárias com direito a voto, perfazendo, pois, mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "livro de presenças", instalou-se a assembleia geral extraordinária. O senhor Raul David Moreira, diretor da sociedade, constatando haver número legal de presentes, informou aos senhores acionistas que, na forma estatutária, deveriam proceder a escolha de um dentre eles para presidir a assembleia; por unanimidade foi escolhido o próprio sr. Raul David Moreira que assumindo a presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação de seu nome e convidou a mim Nelson Meier, para servir como secretário. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembleia e solicitou a mim secretário, que procedesse à leitura do respectivo edital de convocação, publicado no jornal local "Jornal de Joinville", edições de 2, 4, 5 de novembro de 1972 e no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições de 8, 9 e 13 também do corrente mês de novembro, o qual é de seguinte teor: Manchester S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Carta Patente A-68/3707. CGC (MF) — 84.709.617/001 — Assembleia geral extraordinária — Edital de convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de novembro de 1972, às 17,30 horas, em sua sede social à rua do Príncipe n. 222, em Joinville (SC), para deliberarem sobre a seguinte. Ordem do dia — 1) Aumento de capital social de Cr\$ 210.000,00 para Cr\$ 525.000,00, mediante a subscrição em dinheiro e/ou direitos creditórios. 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Joinville (SC), 16 de outubro de 1972. (Ass.) José Henrique Carneiro de Loyola, diretor, Nelson Meier, diretor, Raul David Moreira, diretor, Odracyr Antônio Cubas, diretor. Concluída a leitura do edital de convocação, o senhor presidente, retomando a palavra, passou ao primeiro item da ordem do dia, e transmitiu aos presentes a necessidade que sentia a diretoria da empresa, de proceder a um novo aumento de capital social, para o que tomava a liberdade de determinar a leitura da proposta elaborada pela diretoria — Proposta da diretoria — Senhores acionistas, a diretoria da Manchester S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, submete à apreciação de v. sas, a seguinte proposta, que visa a nova elevação de seu capital social mediante a subscrição em dinheiro e/ou direitos creditórios pelos atuais acionistas ou, no caso de assim não o desejarem por terceiros eventualmente interessados e considerando já estar definitivamente homologado pelo Banco

Central do Brasil nosso último aumento de capital, vimos propor nova elevação, agora, para Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), por subscrição particular entre os atuais acionistas de 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias e outras tantas preferenciais. Outrossim, seria concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias a vigorar a partir da publicação do respectivo aviso para o exercício do direito de preferência, sendo que, as ações seriam subscritas pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, mediante a entrada de 50% (cinquenta por cento) do total da subscrição e os restantes 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo legal a critério e medição da chamada da diretoria. Passados os 30 (trinta) dias concedidos aos atuais acionistas, as ações não subscritas seriam oferecidas a terceiros eventualmente interessados, nas mesmas condições. Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação dos senhores acionistas, a sociedade emitirá 315.000 (trezentas e quinze mil) ações novas, das quais 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) ordinárias e 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentas) preferenciais, estas iguais às atuais. Consequentemente deverá ser alterado o art. 6º (sexto) do estatuto social, que passará a ter a seguinte redação: Art. 6º — O capital social da sociedade é de Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), dividido em 525.000 (quinhentas e vinte e cinco mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 282.500 (duzentas e sessenta e duas mil e quinhentas) ordinárias e 282.500 (duzentas e sessenta e duas mil e quinhentas) preferenciais. Assim sendo, submetemos essa proposta, inicialmente ao conselho fiscal da sociedade e se aprovada pelo mesmo, a consideração dos senhores acionistas, visto que, a mesma reflete os reais interesses e necessidades da empresa. Retomando a palavra, o senhor presidente manifestou um breve comentário aos presentes sobre os motivos que levaram a diretoria à elaboração da proposta que acabava de ser lida, acrescentando, finalmente que, o conselho fiscal já havia analisado e aprovado, com a emissão do seguinte parecer, datado de 8 de novembro de 1972: Parecer do conselho fiscal — Nós, infra, assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade Manchester S. A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, após detido exame da proposta da diretoria da sociedade datado de 3 de novembro próximo passado, concluímos que, a mesma visa realmente atender os interesses da sociedade, motivo por que concordamos e recomendamos sua aprovação pela assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas. Joinville (SC), 08 de novembro de 1972. (Ass.) Curt Alvino Monich, Theodor Leye, Aníbal Stolf. Submetido então, a proposta da diretoria a discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Com a palavra, o senhor presidente declarou que a diretoria ficava na forma da lei, habilitada a fazer a publicação de aviso de subscrição e tomar todas as demais providências correspondente ao aumento de capital aprovado. Passando ao último item da ordem do dia, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, o senhor presiden-

te deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à elaboração da presente ata que, após lida e achada conforme, val assinada por mim Nelson Meier que servi como secretário, pelo senhor presidente da assembleia e pelos demais acionistas presentes. Joinville (SC), 17 de novembro de 1972. Raul David Moreira, presidente. Nelson Meier, secretário. Certificamos que a ata acima, é cópia fiel da constante de fls. 10 e 11 do livro próprio. José Henrique Carneiro de Loyola, Paulo João da Silva Medeiros, Odracyr Antônio Cubas, Raul David Moreira, Lauro Carneiro de Loyola, Nelson Meier. (7103)

COREMA — CIA. REVENDEDOIRA DE MOTORES E AUTOMÓVEIS

CGC.MF. 84932441

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, às 14 horas, na sede social à rua Manoel Thiago de Castro, 156, nesta cidade de Lages — SC, reuniu-se em assembleia geral extraordinária, representando mais de dois terços do capital social, os acionistas da Corema — Cia. Revendedora de Motores e Automóveis, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas, às folhas 13 verso, de acordo com a convocação por correspondência epistolar e no jornal "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, ns. 9.610, 9.612 e 9.614, de 31 de outubro e 03 e 07 do corrente. Conforme determinam os estatutos, assumi a presidência dos trabalhos o sr. Bernardino Nelson Gevaerd que, após ter verificado a existência do número legal, e que fora cumprido o que determina o artigo 13, dos estatutos, convidou a mim, Euclides Pereira de Albuquerque, para secretariar a reunião, determinando a leitura do edital de convocação, o que foi feito em voz alta. Atendendo ao item 1º, da convocação, o sr. presidente informou aos presentes da necessidade imediata da construção do segundo bloco da filial, sito à BR-116 Km. 350, tendo em vista o rápido desenvolvimento da oficina mecânica o que veio congestionar a estocagem de peças de reposição, estando já sem condições adequadas para guarda dos itens aplicados diariamente. Informou também que, para não sacrificar o capital de giro, já procurou financiamento de médio prazo, encontrando condições favoráveis, porém, com garantia hipotecária. Lembrou aos presentes que, de acordo com o artigo 20, § 6º, de nossos estatutos sociais, a diretoria necessita de autorização expressa da assembleia para hipotecar imóveis. Adiantou ainda que os estudos elaborados pela diretoria são favoráveis a efetivação de um empréstimo a médio prazo, com garantia hipotecária. Com a palavra o acionista Agnelo Arruda, secundado pelo acionista Amélio Nercolini, solicitaram algumas informações com referência ao investimento, achando acertada a deliberação da diretoria. Posta a proposta de dar em garantia hipotecária a uma instituição financeira o prédio sito à rua Manoel Thiago de Castro, esquina com a rua Hercílio Luz, adquirido de Mercantil Della Rocca Broering S. A., devidamente registrado no registro de imóveis do 1º Ofício, sob n. 20238, livro 3X, folhas 136 v e 137, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ficou assim a diretoria autorizada a assinar a respectiva escritura hipotecária, para fins de financiamento para investimento

fixo. Palavra livre, e como ninguém se manifestasse, o sr. presidente informou que uma vez esgotado o teor da convocação dava por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos os acionistas, mandando lavar a presente ata que val assinada por mim, secretário, pelo presidente e por todos os presentes. Lages, 11 de novembro de 1972. Bernardino Nelson Gevaerd, presidente, Euclides Pereira de Albuquerque, secretário, Pedro Della Rocca, Wilmar Della Rocca, Norvino H. Marim pp. Wilmar Della Rocca, Inácio Rogério Goss, Mário da Silva Muniz, Euclides Pereira de Albuquerque, Cesar A. A. Gevaerd, Evaldo Pruner, Leônidas Vieira, Carlos José Rodolfo, Avelino Alves Ferreira, Milton V. Citton, Vergílio L. Fallavigna, Talita A. Rodolfo, Bernardino Nelson Gevaerd, Pregonito Luiz Parizzi, Wolny Della Rocca, Agnelo Arruda e Amélio Nercolini. A presente ata copiada conforme com o original que foi transcrito às folhas 13, 14 e 15 do livro de atos de assembleias gerais de acionistas desta sociedade, que eu, Euclides Pereira de Albuquerque, a datilografei e assino. Lages, 11 de novembro de 1972. Euclides Pereira de Albuquerque, secretário.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente cópia está igual ao original que me foi apresentada e conferida; dou fé. Lages, 17 de novembro de 1972. Yara Faria Camargo, escrevente juramentada.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 36.962, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 30 de novembro de 1972.

Olírio Cruz, pelo secretário geral. (7108)

ADMINISTRADORA COMERCIAL S/A.

CGC.MF. N. 82.639.402/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

1º CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de dezembro de 1972, às 9 (nove) horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 550, 11º andar, sala 1104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social de Cr\$ 3.250.000,00, para Cr\$ 4.550.000,00;
- 2º) alteração parcial dos estatutos;
- 3º) assuntos diversos.

Blumerau, 13 de dezembro de 1972.

Júlio Horst Zadrozny, diretor-presidente — CPF. 003757809. (3x1) (7134)

CERTIFICADO EXTRAVIDADO

Declaro para os devidos fins que foi extraviado o certificado n. 297950 de propriedade do veículo marca GORDINI, ano 1965, Motor 8861026292 HP s/n. Chassis s/n. Cor branco e preto. Placa AB-0354. Florianópolis, 14 de dezembro de 1972.

Dalmir Rocha (3x1 — 7128)

HERMANN KOCH S/A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.G.C. M.F. n. 85.459.717

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sede social, em Teste Central, município de Pomerode, às 9 (nove) horas, em virtude do edital de convocação, anunciado no "Diário Oficial" do Estado, em ss/edições ns. 9.579, 9.581 e 9.583, dos dias 18, 20 e 22 do corrente mês, e no jornal "A Cidade", em ss/edições ns. 13.220, 13.221 e 13.222, dos dias 19, 20 e 21 do corrente mês, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas desta sociedade. Havendo quorum legal para deliberar conforme faz certo o livro "presença de acionistas e diretor-presidente" sr. Hermann Koch, que convidou a mim, Dalcí Strelow, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o sr. presidente declarou aberta a sessão e determinou que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação desta assembleia, cujo teor é o seguinte: Hermann Koch S/A. — Ind. Com. e Agric. C.G.C. M.F. n. 85.459.717. Edital de convocação — Assembleia geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro do corrente ano, às (nove horas), em nossa sede social, para deliberar sobre a seguinte: Ordem do dia. 1º) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. 2º) Assuntos diversos. Pomerode, em 11 de setembro de 1972. Hermann Koch S/A. — Ind. Com. e Agric. Ernst Penzlin, diretor. Após a leitura do edital acima transcrito, o sr. presidente, prosseguindo os trabalhos, determinou que eu, secretário, procedesse à leitura da exposição justificativa do conselho fiscal, sobre os assuntos constantes do primeiro ponto da ordem do dia, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: Exposição justificativa para aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. Prezados acionistas. De acordo com as prescrições legais, cumpre a esta diretoria justificar a necessidade do aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. A lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, que altera dispositivo da legislação de Imposto de Renda, determina que sejam procedidas pelas pessoas jurídicas, atingidas pela presente lei, as correções monetárias de seu ativo imobilizado. Concluídos os trabalhos com base nos coeficientes fixados, chegou-se a um resultado líquido no montante de Cr\$ 70.972,25 (setenta mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), que corresponde ao valor a ser capitalizado. Outrossim, levamos ao seu conhecimento, a possibilidade do aproveitamento, no presente aumento do capital social do fundo de reserva especial, que importa em Cr\$ 52.872,01 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e um centavo), e parte do fundo de correção monetária, no valor de Cr\$ 67.127,99 (sessenta e sete mil, cento e vinte e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), que totaliza o aumento do capital proposto de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), com a valorização das ações existentes. Aceita a proposta acima, necessário se torna a alteração parcial dos estatutos sociais, passando o art. 5º a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social, totalmente realizado é de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns de valor nominal de Cr\$ 76,00 (setenta e seis cruzeiros), cada uma, podendo ser ao portador ou nominativas, e representadas por certificado ou títulos múltiplos, de acordo com a conveniência de seus possuidores. Assim justificamos os motivos que determinaram a convocação da assembleia geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos senhores acionistas expresso na aprovação de todos os documentos que submetermos a seu julgamento. Pomerode, em 13 de setembro de 1972. Hermann Koch, diretor-presidente; Ernst Penzlin, diretor-gerente; Fredemar Koch, diretor-gerente. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima "Hermann Koch S/A. — Indústria, Comércio e Agricultura, com sede em Teste Central, município de Pomerode, neste Estado, reunidos extraordinariamente por convocação da diretoria, para o fim de examinar a exposição justificativa referente ao aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais, apreciando os termos da citada exposição, e depois de amplamente discutido o assunto, resolve por unanimidade aprovar dita exposição e recomendar a sua aprovação à assembleia geral extraordinária, para tal fim convocada, visto consultar os interesses da sociedade. Pomerode, em 13 de setembro de 1972. Alfonso Behling, Alex Borchardt, Heinz Klemann. Em seguida o sr. presidente, em obediência ao primeiro ponto da ordem do dia, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Então com a palavra o acionista Alfonso Behling, depois de ligeiras considerações, analisou a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sugerindo aos demais acionistas a se pronunciarem favoravelmente ao aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. Em seguida o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse sobre o assunto, submeteu a votação a proposta acima, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Novamente com a palavra, o sr. presidente disse que diante da aprovação unânime da proposta acima, declarava aumentado o capital e consequentemente modificados os estatutos sociais, conforme consta da exposição justificativa da diretoria. Passando ao segundo e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a pre-

sentada ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida em voz alta, por mim secretário, e depois de aprovada, val devidamente assinada por todos os acionistas presentes. Pomerode, em 29 de setembro de 1972. (Ass.) Hermann Koch, presidente; Dalcí Strelow, secretário; Ernst Penzlin; Fredemar Koch; Helmuth Janke; Alfonso Behling; Arno Glatz. A presente ata é cópia fiel da original, que acha-se transcrita às páginas ns. 18, 18v e 19, do livro registro de atas das assembleias gerais. Pomerode, em 29 de setembro de 1972. Dalcí Strelow, secretário.

Reconheço verdadeira a assinatura indicada com Cartório Consantansky, do que dou fé. Pomerode, 06 de dezembro de 1972. Em test.: IH, da verdade. Iris Hoge, escrevente juramentada.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 37.009, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de dezembro de 1972.

Olírio Cruz, pelo secretário geral.

(7104)

ESTATUTOS DO GRÊMIO PASSO DAS ANTAS

CAPÍTULO PRIMEIRO

Dos objetivos e finalidades

Art. 1º — Nesta data fica instituída a Sociedade Esportiva Grêmio Passos das Antas, com sede nesta localidade de Passo das Antas, município de Xaxantina, Comarca de Seára, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — A duração da sociedade é de tempo indeterminado, e somente poderá ser dissolvida em assembleia geral convocada especialmente para este fim, quando o número de sócios for inferior a (15) quinze; ou quando a sociedade não cumprir as suas finalidades e neste caso o seu patrimônio será doado à entidade congênere.

Art. 3º — São finalidades da sociedade:

- a) Praticar todas as modalidades de esportes permitidos em lei;
- b) proporcionar reuniões, recreativas e festa para os sócios e suas famílias.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos sócios, da assembleia geral e da administração

Art. 4º — São sócios todos aqueles que admitidos pela diretoria e que tenham mais de 16 anos, sendo que até os sócios atingirem 18 anos serão responsáveis por eles seus pais ou tutores.

Art. 5º — As obrigações e os direitos dos sócios serão previstas no regimento interno que será aprovado em assembleia geral.

Art. 6º — A assembleia geral ordinária ou extraordinária é órgão soberano no que delibera em primeira convocação com a presença mínima de metade e mais um sócio e em segunda e última convocação, uma hora após com qualquer número de sócios presentes.

Art. 7º — A joia e a anuidade serão fixadas anualmente pela assembleia geral.

Art. 8º — A assembleia geral, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro domingo do mês de agosto, para eleição da diretoria.

Art. 9º — O mandato da diretoria e do conselho fiscal, terá a duração de um ano cuja eleição será na forma do artigo anterior, permitida a reeleição.

Art. 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria, constituída de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, cuja atribuição é fazer cumprir os estatutos.

Art. 11 — Cabe ao conselho fiscal emitir parecer sobre os atos da diretoria, e será composto de (3) três titulares e (3) três suplentes eleitos juntamente com os titulares.

Art. 12 — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 13 — O patrimônio social será formado de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha possuir.

Art. 14 — A sociedade será representada ativa e passivamente pelo presidente em juízo e fora dele.

Art. 15 — O presente estatuto poderá ser reformado ou alterado por proposta da diretoria ou metade e mais um de seus sócios, em assembleia geral, especialmente convocada para este fim, quando os interesses da sociedade os exigirem.

Art. 16 — O presente estatuto, aprovado em assembleia geral, entrará em vigor a partir desta data, devendo ser publicado no "Diário Oficial do Estado e seu registro no Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca de Seára-SC, revogadas as disposições em contrário. Passo das Antas, 25 de setembro de 1972.

Aníbal Areon, presidente.
Hermes Fontin, vice-presidente.
Ricieri Toralosso, secretário.
Antônio Fontin, tesoureiro.
Reconheço verdadeiras as firmas supra.
Xaxantina, 25-9-1972.
Alexandre José Bellani, escrivão (7123)

MANCHESTER S. A. CORRETO-RA DE CAMBIO E TÍTULOS CARTA PATENTE BANCO CENTRAL DO BRASIL N. A/87/2.025

C. G. C. M. F. n. 84.704.451/001
Aviso aos acionistas

AUMENTO DE CAPITAL

Avulsamos aos senhores acionistas que a assembleia geral extraordinária realizada aos 17 de novembro de 1972, aprovou proposta da diretoria da sociedade para aumento do capital social de Cr\$ 105.000,00 para Cr\$ 315.000,00, sendo por subscrição em dinheiro, reservas livres, incorporação de imóveis e/ou direitos creditórios de 83.000 ações ordinárias e 147.000 ações preferenciais, novas, a serem emitidas pela sociedade. Convidamos os senhores acionistas a exercerem seu direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente aviso, na forma da lei, devendo, no ato da subscrição, serem obedecidas as seguintes condições: a) as ações serão subscritas pelo seu valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e farão jus a dividendos e bonificações "prorata tempore"; b) os subscritores pagarão no ato 50% do valor da subscrição, ficando os outros 50% a serem integralizados em atenção e chamada da diretoria da sociedade. Joinville, SC., 11 de dezembro de 1972. A diretoria. Endergo — Rua do Príncipe n. 330 — 9º andar — conj. 908/8, Galeria Eugênio Boehm — Loja n. 7. (Assinatura ilegível).

SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA COMUNICAÇÃO

Cumprindo dispositivo da Cláusula Participação de Lucros, temos a grata satisfação de comunicar aos funcionários civis e militares do Estado que, no dia 24.08.72, procedemos, em nossa Sede, no Rio de Janeiro, na presença das autoridades competentes, ao sorteio dos lucros apurados no Terceiro aniversário (1º.03.71 a 28.02.72), da apólice S.G. n. 2.104 — Governo do Estado de Santa Catarina — participando todos os segurados, tendo sido os abaixo relacionados contemplados com a importância de Cr\$ 180,00 cada um, totalizando 509 premiados, num montante de Cr\$ 91.699,79 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e nove centavos).

Outrossim, comunicamos, que estamos efetuando os pagamentos nos respectivos locais de trabalho, porém aqueles que não forem procurados ou encontrados no prazo de 30 dias, queiram, por gentileza, dirigirem-se aos nossos escritórios, à rua Arciprestes Palva-15, 3º andar, Edifício Florianópolis — Caixa Postal 94 — Florianópolis.

APOLICE S.G. N. 2.104

Cotas de Cr\$ 180,00

- 1 — Maria Madalena Machado
- 2 — Eugênio Procopio Pires
- 3 — Gentil Gregório da Conceição
- 4 — Horlando Hunchel
- 5 — Solaar Silva
- 6 — Manoel João Bittencourt
- 7 — Indalecio Correia das Chagas
- 8 — José Tibúrcio Galdino
- 9 — Miguel Marques Rodrigues
- 10 — Luiz Gonzaga Zim
- 11 — Venor Agostinho Calegari
- 12 — João Euclides
- 13 — José Mendes Neto
- 14 — João Hermínio de Souza
- 15 — Paulo dos Santos Farias
- 16 — Vitor Fogaça
- 17 — Samuel Bez Netto
- 18 — Geraldino Farias de Souza
- 19 — Waldirio Francisco Duarte
- 20 — João Manoel Marcondes
- 21 — Cleoer Ferreira de Novais
- 22 — Waldir José da Silva
- 23 — Pedro dos Santos Correa
- 24 — Manoel Couto Junior
- 25 — José Julio Porfírio
- 26 — José Penter
- 27 — Francisco de Assis Kosowski
- 28 — Francisco Ferreira do Rosário
- 29 — Manoel José Araujo
- 30 — Pedro Chaves
- 31 — Alzira Pacheco
- 32 — Manoel Vicente dos Passos
- 33 — João Marciano da Silva
- 34 — Domingos José Albino
- 35 — Arquimínio Joaquim da Cruz
- 36 — Armando Gonçalves
- 37 — Pedro Vicente Laurindo
- 38 — Hildo Hermínio Maria
- 39 — Josue Artur dos Santos
- 40 — Antonio Schappo
- 41 — José Nascimento de Souza
- 42 — Antonio João dos Santos
- 43 — Gerardo de Araújo
- 44 — Francisco João Gomes
- 45 — Arnoldo Bento Rodrigues
- 46 — Pedro Arendtchuk
- 47 — José Hericlio Cezario
- 48 — Egídio da Conceição
- 49 — Alcides Bento Gonçalves
- 50 — Honorato Moser
- 51 — Renato Michalski Ribeiro
- 52 — Silvio Scottini
- 53 — Manoel Santos da Silva
- 54 — Luiz Tomazina
- 55 — Genesio dos Santos
- 56 — Andre da Silveira
- 57 — João Manoel da Costa
- 58 — Carlos Wenceslau Pacheco
- 59 — Julio Sasaki
- 60 — Topazio Solon da Silveira
- 61 — José Mariano de Souza
- 62 — Carlos Zala
- 63 — Adelinio Maestri
- 64 — Manoel José Martins
- 65 — Tadeu Grzelozaki
- 66 — Saul Arcelau da Silva
- 67 — Dorvalino da Silva
- 68 — Manoel Vicente Mariano Marques
- 69 — Manoel da Rosa
- 70 — Antonio Zilmar dos Santos
- 71 — Ricardo Batista
- 72 — Marciano José Pacheco
- 73 — Jovino Machado
- 74 — Vitor Cani
- 75 — Hilario da Costa Filho

- 76 — Pedro Bernardino Espindola
- 77 — Lourival Antonio de Freitas
- 78 — Sady Goulart
- 79 — Vanir Valdir da Mata
- 80 — Jailson Adailson May
- 81 — Edgar Pereira
- 82 — Eurico Nunes da Silva
- 83 — José Veiga Filho
- 84 — José Olivino Barbosa
- 85 — Arlindo Borges
- 86 — Emiliano Cheuchuk
- 87 — Claudino Gelchak
- 88 — Marcelino Gomes
- 89 — Marinho Passos da Luz
- 90 — João Maria de Paula
- 91 — João Maria Gonçalves Elbeiro
- 92 — José Carlos Rossato
- 93 — João Domingos dos Santos
- 94 — Dahir Adolfo da Silva
- 95 — Nilton Batista
- 96 — Aristides de Quadros Bueno
- 97 — José Geraldo Batista
- 98 — Osvaldo Alonzo de Cysne
- 99 — Vitor Lima
- 100 — Thymoteo Braz Moreira
- 101 — Genesio Noll
- 102 — Severino Nicomedes A. Pedrosa
- 103 — Nestor José da Silveira
- 104 — Eugenio T. Taulois Filho
- 105 — Raul Tavares da Cunha Mello
- 106 — Antenor Arruda Moreira
- 107 — Nicanor Alexandre Ramos
- 108 — Ariel de Oliveira Abreu
- 109 — Luiz S. Ramos Floriano
- 110 — Djanir Souza
- 111 — Dulcinea Domingos Pereira
- 112 — Ivan Maria Conceição
- 113 — João Brito Andrade
- 114 — Acacio Cardoso
- 115 — Nadir Ellice da Costa Gomes
- 116 — Maria de Lourdes Faria
- 117 — Deolindo Severo Cunha
- 118 — Dilson Machado
- 119 — Odilon Demaria
- 120 — Ademir Linhares da Silva
- 121 — Maria dos Passos S. Silva
- 122 — Ton Wilde Souza
- 123 — Waldir Gonçalves da Rosa
- 124 — Darci Gomes
- 125 — José Caminha Filho
- 126 — Demosthenes L. de Siqueira F.
- 127 — Valci Cardoso
- 128 — Ozimo Bernardino Correa
- 129 — João Claudio Santana
- 130 — Dacia Sena Borges
- 131 — Gicelia Lopes Medeiros
- 132 — Lauro Gnecco
- 133 — Luiz Wolff Magalhães
- 134 — Thiago Manoel de Souza
- 135 — Norma Silva Martinha Vieira
- 136 — Ana de Moraes Lima
- 137 — Juvenal João Porto
- 138 — Gervasio José de Souza
- 139 — Maria dos P. O. Fontoura
- 140 — Izaura Nunes Belli
- 141 — Maria Ogilari
- 142 — Irma Mondardo Ravaris
- 143 — Leda Gloria Lima Fernandes
- 144 — Aey Aviano Varela Xavier
- 145 — Vavino Warmilino
- 146 — Ana Solange Damascena
- 147 — Annagret Karin Von Knoblauch

- 148 — Avany Ukowski Pereira
- 149 — Maria Izabel Raitz
- 150 — Reneau Cubas
- 151 — Neusa Maria Martins
- 152 — Areão Menezes Rau
- 153 — Antonio Fernando Ceccato
- 154 — Alfeu Medeiros
- 155 — Aloysio Callado
- 156 — Vicente João Schneider
- 157 — Durval Boaventura Linhares
- 158 — Osmarino Davet
- 159 — Marcelino Bertolino Fernandes
- 160 — Benedito da Silva
- 161 — Juvenino dos Santos
- 162 — Margarida Schmaus
- 163 — Maria Pasetto de Igreja
- 164 — Mauro de Paula Carneiro
- 165 — Vanda Mucelhe Lipinski
- 166 — Terezinha de Jesus Cubas
- 167 — Delesia Devens Agnelo
- 168 — Izalete Maria Junkes
- 169 — Ambrozina Antunes Padilha
- 170 — Carmen Maria Bunn
- 171 — Terezinha dos Santos Alves
- 172 — Irene Kozoski
- 173 — Nivaldo Lano
- 174 — Olívia Martins Unger
- 175 — Norma da Silva Thome
- 176 — Maria Terezinha Peres
- 177 — Irene da Silva Correa
- 178 — Maria de Lourdes da Silva
- 179 — Giacomina Goulart
- 180 — Liberata Macan Irineu
- 181 — Rose Marie Broles Stradotto
- 182 — Leocadia da Silva Silveira
- 183 — Zely Julio Chitto
- 184 — Tarcizio Longen
- 185 — Bernardina Mendonça Canuto
- 186 — Maria do Carmo Remor Teixeira
- 187 — Leos Silveira da Rosa
- 188 — Maria Carvalho de Souza
- 189 — Marisa Lopes Palma
- 190 — Diva Melo Cardoso
- 191 — Terezinha F. Bastos Delatorres
- 192 — Annamaria R. Scultetos Kecher
- 193 — Laura Menegasso
- 194 — Guilomar Nunes de Lara Ribas
- 195 — Laci da Silva
- 196 — Tiago Paulo José
- 197 — Elma Antonia Cheller
- 198 — Maria Burg Martins
- 199 — Aurina Maria da Silva
- 200 — Maria Mariano Rosa
- 201 — Maura Carolina Floriani
- 202 — Nair Angelina Sombrio Philippi
- 203 — Ana Walter Schuelter
- 204 — Julio Turso
- 205 — Evaldo Pierri
- 206 — Judith Martins Espindola
- 207 — Laura de Souza Pereira
- 208 — Aurea Silva Leal
- 209 — Clayra da Silva P. Francisco
- 210 — Terezinha Vitto Warmilino
- 211 — Maria Higidio José Fabro
- 212 — José Steinbach Filho
- 213 — Maria da Graça Contim Silva
- 214 — Maura Delourdes Mariot Silva
- 215 — Clares Judith da Silva
- 216 — Benta Antonia Avancini
- 217 — Luci da Luz Verissimo
- 218 — Maria Oliveira Peres
- 219 — Neusa Dolores da Luz Philippi
- 220 — Alvinia Galvão de Oliveira
- 221 — Tereza Pires Pacheco
- 222 — Maria Valda Bento da Luz
- 223 — Lindomar Kaminski
- 224 — Eliete Alves Pereira
- 225 — Irma Cecilia Stcepanski
- 226 — Rut Laufer de Oliveira
- 227 — Marcela Araujo Enabben
- 228 — Dulce Durante Claudino da Rosa
- 229 — Nair Alves Bratti
- 230 — Dilce Nogueira Speck
- 231 — Lucia Maria da Silva
- 232 — Irma de Medeiros

- 233 — Yolanda da Silva Cardoso
- 234 — Iara Maril John Pancera
- 235 — Maria de Lourdes Rozendo Nunes
- 236 — Nevaire Regina Plovezana
- 237 — Altair Reiner
- 238 — Laide Ramos Canto
- 239 — Pedrina Fernandes Padilha
- 240 — Antonio Silva Filho
- 241 — Maria Zelia Teixeira
- 242 — Otavia Napolina Bustamante
- 243 — Manoel Martinho Teixeira
- 244 — Benildes Balenslafer
- 245 — Helena Ribeiro Rodrigues
- 246 — Arcangelo Marcelino Rodrigues
- 247 — Marta Schutz Oliveira
- 248 — Custodia Marcolino da Silva
- 249 — Nancy de Oliveira Baptista Soares
- 250 — Nayr Maria Mochnacz
- 251 — Maria Aparecida Dalasasso
- 252 — Vanderlei Lauro da Silva
- 253 — Rosa de Lima Silva
- 254 — Doracile Rudolf
- 255 — Cidemar José Dutra
- 256 — Maria de Souza Destafani
- 257 — Genoveva Chawski
- 258 — Ruth da Silva Vicente
- 259 — Helena Herminia Mattos
- 260 — Maria Terezinha Eijart
- 261 — Osvaldo Agostinho
- 262 — José Wilson Pires
- 263 — Zeli dos Santos
- 264 — Jamila Elias Melo
- 265 — Zelene Maria Vieira
- 266 — Lillia Maria Testi
- 267 — Clodiondis Fenez Parastchuk
- 268 — Neusa Poyer
- 269 — Glaci Maria Clezar Grun-dler
- 270 — Luiza Glabi Hueremberg
- 271 — Henny M. Hildebrand da Silva
- 272 — Maria Bernadete Nunes
- 273 — Glades Beatriz Zanatta
- 274 — Silvia Pierri Machado
- 275 — Vilma Muller
- 276 — Irene Tonelli
- 277 — Helene Farias Nagel
- 278 — Zenaide Terezinha Juffel
- 279 — Vera Maria Walter
- 280 — Agostinho Pedro de Souza
- 281 — Sellsa da Silva Miranda
- 282 — Izani Cardoso de Oliveira
- 283 — Diva Regina de Lucas Borges
- 284 — Terezinha Braun Souza
- 285 — Ladyr Schambesk
- 286 — Dalva Aparecida de Oliveira
- 287 — Araci Marina Rotharmel
- 288 — Maura José Machado
- 289 — Terezinha Furl
- 290 — Maria Aparecida Silveira
- 291 — Maria Helena Meira
- 292 — Maria Juca Graciosa
- 293 — Salete Catarina Broering
- 294 — Maria Delma de Souza
- 295 — Herminia Enabben
- 296 — Orlando Antonio Rosa
- 297 — Valmir Nicacio de Almeida
- 298 — Milton Paschoal Borges
- 299 — Olga Dutra da Silva
- 300 — Alice Vila
- 301 — Maria Jacira Schneider Machado
- 302 — Josefina Evalda Demont
- 303 — Erica Ena Lautenichlage
- 304 — Theodora Constantino
- 305 — Janbre Zanerlinpe
- 306 — Gedalia Barreiros da Silva
- 307 — João de Amorim
- 308 — Florentina Ricardo Julio
- 309 — Maria Alice Dal Pont Angeloni
- 310 — Silvia Maria Amorim de Souza
- 311 — Maria Pihmann Machado
- 312 — Alzira Maria Reis
- 313 — Marina Dolores Pereira
- 314 — Zelia de Castro
- 315 — Bernadete Correa Bento Henrique
- 316 — Arlete Francisco
- 317 — Ana Virginia Ferreira Muniz
- 318 — Lidia Zurakowski
- 319 — Cello de Castro
- 320 — Beatriz de Bortoli
- 321 — Vali Mattje

322 — Luzia Pereira dos Anjos	418 — Armando de Oliveira
323 — Lucy Alves Ribeiro	419 — Aldomar Pascotto
324 — Etelvina Massoni	420 — Osório Ribeiro dos Santos
325 — Marisa Farias	421 — Cicilio José da Silva
326 — Terezinha Saleta Pasin	422 — Francisco Olimpio de Souza
327 — Lenice de Sá	423 — Laércio José Marchetti
328 — Vitoria Strehl	424 — Waldomiro Milani
329 — Marli Terezinha de Faria	425 — José Francisco Mafra
330 — Maria Bernardina Backes	426 — Pedro Gomes
331 — Daisy Marli Donath	427 — Angelo Rossa
332 — Nilma Kley Gasperin	428 — Raul Vicente de Souza
333 — Zenia Maria Soares	429 — Omerio de Souza Vieira
334 — Marli de Lourdes Padilha	430 — Alberto dos Santos
335 — Maria José Cubas Valerio	431 — Valdir Antonio Bittencourt
336 — Nilce Saleta Dieckel	432 — Antonio Salvador Cebola
337 — Hortencia Rodrigues	433 — Manoel Antonio Matias de Jesus
338 — Dolores Klein	434 — Luiz Baun
339 — Martiniano Manoel Fraga	435 — Edmundo Greffim
340 — Luiz Munster	436 — Angelino Abati
341 — Walmar Alves Ribeiro	437 — Domingos da Silva Bonfin
342 — Saturninha Ana Quadros	438 — João Batista de Figueiredo
343 — Ligia Mari F. Brandes	439 — Antonio Celestino Lima
344 — Gabriela Terezinha Bittencourt	440 — Sebastião Paulo da Luz
345 — Elpidio Jesus da Rosa	441 — José Manoel Ramiro
346 — Sebastião da Silva Porto	442 — Valdir Andrade
347 — Lauro Medeiros de Araujo	443 — Otavio Prudente Lima
348 — Nabor Ferreira	444 — João Candido Pereira
349 — Carlos Miguel Buchele	445 — Otavio Santos Soares
350 — Ulysses Dutra	446 — Hercilio Costa
351 — Odemar Vieira Mattos	447 — Oscar Ricardo Pereira
352 — Guilherme da Silva Neto	448 — Antonio Heinzen
353 — Maurillo Prats Fernandes	449 — Aparicio Cardoso
354 — Yolanda Pereira Schwader	450 — José dos Passos
355 — Ayres Soares Campos	451 — Estanislau Schoechato
356 — Danilo Gallieu Cauduro Piccoli	452 — Luiz Pires de Moraes
357 — Walter Gama Lobo	453 — Luiz Gonzaga da Cunha
358 — José Zomer Sobrinho	454 — Aristoteles Guimarães
359 — João Maria Moreira Martins	455 — Elizeu Rodrigues
360 — Mozart José Duarte	456 — Alziro Correa dos Santos
361 — Sebastião H. Antunes Neves	457 — Piragiba Martine Schaffer
362 — Antonio Lindolfo da Silva	458 — Abdon Evaristo Ribeiro
363 — Walmar Anthero da Silva	459 — Sebastião Machado de Castro
364 — Hippolito Jesuino Mafra	460 — João Maria da Silva Godoy
365 — Aldo Kirsten	461 — Ney Martins
366 — Otavio Luiz Alberton	462 — José Alves dos Reis
367 — Ennio Ezequiel de Oliveira	463 — Arlindo José da Silveira
368 — Dulce Pereira da Costa	464 — Antonio João Martins
369 — Claudio Alberto Baumgarten	465 — Trio Moro
370 — Julia Coelho de Souza	466 — Dorvalino Giusti
371 — Lillario Julio da Rosa	467 — Juvenino Pereira Pinto
372 — Amaury Luiz Rosa	468 — Luiz Rodrigues da Silva
373 — Alcides Bendlin	469 — Jovenes Cabral dos Santos
374 — Irlan Hairton Leiria	470 — Erno Hirsch
375 — Carmem Polidoro	471 — Waldomiro Fernandes de Souza
376 — Warner de Oliveira	472 — Nicolau Wolfart
377 — Otto Orival Wiethorn	473 — Adolpho Capistrano
378 — Waldemar de Souza	474 — Carcilio Madalena
379 — Antonio de Oliveira	475 — Valentim Polendorio
380 — Ari Kardec Bosco de Melo	476 — Iodagio Abelardo Schlichting
381 — Waldir Freitas Jacques	477 — Arlindo Bernardo da Silva
382 — Inesio Liberato Lana	478 — Sangelino Silva
383 — Mario Henrique de Paiva	479 — Gentil Banhara
384 — Hugo Dario Custodio	480 — José Bellei
385 — Mario Pedro Ferreira	481 — Navilio Venancio Gomes
386 — José de Freitas	482 — Darcy Luiz Palma
387 — Pavino Gonçalves	483 — Wilson Seabra
388 — David Loss	484 — Antonio José de Vargas
389 — Alceste Machado	485 — José Rodrigues da Silva
390 — Martin Erick Reiter	486 — Irineu Gregorio Cella
391 — Arthur Tomazoni	487 — Aureo Ribeiro
392 — Paulo Eldkemberg	488 — Elbio da Silva
393 — Mario José Custodio	489 — Livino Ribeiro da Silva
394 — Carmino Morga	490 — Alcindo Lopes Pereira
395 — Osvaldo Teixeira Junior	491 — Evaldo Martins de Moraes
396 — Bernardete Maria Nascimento	492 — José Ferreira Batista
397 — Marlene Porto	493 — Leonildo Blasi
398 — Marlene Melania Pereira Espezin	494 — Izidio Scussiatto
399 — Oliveira Leão	495 — Sebastião Coelho
400 — Pedro Ferreira dos Santos	496 — Alcino Ribeiro dos Santos
401 — Veridiano Gabriel Ribeiro	497 — Juvenal Batista
402 — José Osny dos Anjos	498 — José Perez de Oliveira
403 — Joaquim Correa da Silva	499 — Francisco Benjamin Miranda
404 — Valdir Lemos de Camargo	500 — Alcindo Melo de Godoi
405 — José João Graciano	501 — Euclides Ribeiro de Oliveira
406 — Antonio de Souza Graciano	502 — João Silveira
407 — Pedro Manoel Simão	503 — Laurindo Rodrigues da Veiga
408 — Bento Manoel Demetrio	504 — Valdir Posanske
409 — João Manoel de Souza	505 — Alzeimiro de Menezes
410 — Arthur Hinze	506 — Amador da Silva Moreira
411 — Frederico Piske Filho	507 — Euclides Lopes Pruiens
412 — Arnoldo Sabel	508 — Paulo Makowieski
413 — Oswaldo Bento de Borba	
414 — Mario Gomes	
415 — Pedro Rosa de Oliveira	
416 — Justino Laurindo Pereira	
417 — Daniel Monteiro Cabral	

"Sul America" — Departamento de Produção de Seguros de Vida em Grupo — Supervisor de Santa Catarina.
Dr. Victor Anselmo Santiago de Almeida.

— (7.087) —

ADITAMENTO AO EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS VOLANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 20.11.72, DE N. 9.622

OS SÓCIOS FUNDADORES

Os sócios fundadores são:

Ademar Cardoso — Brasileiro, casado, motorista.
Vando Rosa e Silva — Brasileiro, casado, motorista.
Osmar Caetano da Silva — Brasileiro, casado, motorista.
Vilmar Lucas Eller — Brasileiro, casado, motorista.

Gabriel João Francisco — Brasileiro, casado, motorista.
Agenor Zenfi Fraga — Brasileiro, casado, funcionário federal.
José Fernandes Neves Júnior — Brasileiro, casado, Bel. Administração.
Volny Zoll Martins — Brasileiro, casado, motorista.
Mário Vilain Paiva — Brasileiro, casado, funcionário federal.

Diretoria atual

Presidente — Ademar Cardoso, brasileiro, casado, motorista.
Vice-presidente — Vando Rosa e Silva, brasileiro, casado, motorista.
1º Secretário — Dauri Coelho, brasileiro, casado, motorista.
2º Secretário — Eugênio Zilli, brasileiro, casado, motorista.
1º Tesoureiro — Edio Silva, brasileiro, casado, motorista.
2º Tesoureiro — Benil Becari, brasileiro, casado, motorista.

Orador — Valtenor Timóteo Alves, brasileiro, casado, motorista.

Conselho fiscal

Presidente — Vilmar Lucas Eller, brasileiro, casado, motorista.
Membro — Jacides João Laureano, brasileiro, casado, motorista.
Membro — João Borges Pinto, brasileiro, casado, motorista.
Membro — Gabriel João Francisco, brasileiro, casado, motorista.
Membro — Haroldo Andrade, brasileiro, casado, motorista.
Ademar Cardoso, presidente.

—

CIA. INDUSTRIAL MAFRENSE DE ÓLEOS E FIBRAS

C.G.C. M.F. N. 85.129.831/001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cia. Industrial Mafrense de Óleos e Fibras a comparecerem à assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 30 de dezembro de 1972, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Nereu Ramos n. 704, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para a reforma dos Estatutos sociais, objetivando:

a) Aumentar o capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil cruzeiros) pela emissão de 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, a serem integralizadas mediante a utilização do saldo dos valores escriturados à conta "reserva para aumento do capital".

b) transformar a empresa em "sociedade anônima de capital autorizado", de acordo com as disposições da Lei n. 4.728, de 14.7.1965;

c) fixar o capital autorizado em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) a serem integralizados pelos senhores acionistas;

d) adequar os estatutos sociais ao aumento do capital, à transformação da empresa e à fixação do capital autorizado.

2º) outros assuntos de interesse social.

Mafra, 1º de dezembro de 1972.
Waldemar Werner, Diretor geral — CPF. 005703709. (3x1) (7073)

—x—

FRIGORÍFICO CANOINHAS S. A. FRICASA

C.G.C. M.F. 83.188.110

1a. convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

Na conformidade dos estatutos sociais e, de ordem do senhor Diretor-presidente, pelo presente edital convoco os senhores acionistas do Frigorífico Canoinhas S. A. — FRICASA para reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 15 de janeiro de 1973, às 10 horas na sede social situada na Estrada da Fartura Km2, na cidade de Canoinhas — SC, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de outubro de 1972.

2º — Eleição da diretoria, do conselho fiscal e fixação de seus honorários.

3º — Outros assuntos de interesse social.

Avisamos, outrossim que se acham à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

2a. convocação

Na conformidade dos estatutos sociais e, na falta de quorum, para funcionamento da assembleia geral ordinária em 1ª convocação, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em 2ª convocação, no dia 15 de janeiro de 1973, às 14 horas, no mesmo local, para discutirem os assuntos da ordem do dia da 1ª convocação.

Canoinhas, 08 de dezembro de 1972.

Agenor Christófoli, dir. vice-presidente. (3x1) (7068) (3x2)